

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 52

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 18 de março de 2017

Gabinete Itinerante inicia visitas às Promotorias do interior

Petrolina foi a primeira parada do projeto, que segue para mais 15 cidades

O Ministério Público de Pernambuco deu início, na manhã dessa sexta-feira (17), ao *Gabinete Itinerante*, projeto que pretende dinamizar e democratizar as relações da Procuradoria Geral de Justiça com os membros da instituição que mais próximos estão da população: os promotores de Justiça.

A abertura do Gabinete Itinerante aconteceu na sede das Promotorias de Justiça em Petrolina, no Sertão do São Francisco, com a presença do procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu de Barros, e do chefe de gabinete, Paulo Augusto de Freitas. Participaram da reunião 12 dos 14 promotores que atuam nos sete municípios que integram a 2ª Circunscrição Ministerial.

Durante o encontro, o procurador-

geral de Justiça explicou aos colegas do MPPE a intenção do *Gabinete Itinerante*. “A nossa ideia é aproximar cada vez mais o Ministério Público da sociedade. E isso só será possível se pudermos dar aos promotores de Justiça condições mínimas de trabalho e estrutura, para que eles desempenhem bem o trabalho que as pessoas esperam de nós”, ressaltou Francisco Dirceu.

Vários assuntos entraram na pau-

ta, entre os quais a iniciativa do MPPE de aprofundar o debate sobre o crescimento dos índices de violência no Estado. Francisco Dirceu ouviu dos promotores sugestões sobre a possível criação de uma Vara Criminal Estadual específica para o combate ao crime organizado em conjunto com o Tribunal de Justiça de Pernambuco. “Estamos colhendo ideias. O que os promotores nos disseram é importantíssimo, uma vez que são

eles que estão diretamente envolvidos no combate à violência. Vamos detalhar essas ideias em reunião com o governador Paulo Câmara, na próxima segunda-feira (20)”, explicou o procurador-geral. As demandas administrativas apresentadas pelos promotores serão sistematizadas e avaliadas. “O que a gente puder já atende de imediato. Vamos voltar aqui para prestar contas do que for implantado”, disse Francisco Dirceu.

A programação do *Gabinete Itinerante* inclui visitas a mais outras 15 cidades, sendo Serra Talhada (Sertão do Pajeú) e Salgueiro (Sertão Central) as próximas a serem visitadas, já na semana que vem. O encerramento da primeira etapa do projeto será em 19 de junho, no Cabo de Santo Agostinho.



MINISTÉRIO PÚBLICO E DETRAN

Transporte escolar é tema de encontros regionais no Sertão

Para sensibilizar a efetiva fiscalização da prestação do serviço de Transporte Público Escolar (TPE) e a implantação da Legislação Pública Municipal e do Sistema de Mobilidade Urbana, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE) vão realizar encontros regionais sobre a temática. Os dois primeiros serão realizados, no dia 22 de março, em Salgueiro, na Câmara dos Dirigentes Lojistas e, no dia 23, em Petrolina, no SEST-SENAT.

Serão debatidos os temas: legislação de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro, Portarias e Resoluções) e procedimentos para a vistoria semestral, ambos pelo DE-

TRAN; e atuação do MPPE na fiscalização da oferta do serviço, bem como a importância sobre a implantação da legislação municipal regulamentando o Sistema de Mobilidade Urbana, especialmente sobre o TPE, pelo MPPE.

Os Encontros se destinam aos promotores de Justiça, servidores do MPPE, funcionários do DETRAN, representantes da Secretaria Municipal e Estadual da Educação, coordenadores das Ciretrans, representantes das Câmaras de Vereadores, comandos dos Batalhões Municipais e conselheiros tutelares. Para cada evento, estão sendo disponibilizadas 100 vagas, a ser preenchidas por ordem de inscrição, mediante envio de e-mail para caopij@mppe.mp.br.

Em Salgueiro, o I Encontro Regional abrangerá também os municípios de Araripina, Bodocó, Granito, Exu, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Pamamirim, Serrita, Cedro, Terra Nova, Trindade e Verdejante. Já o II Encontro, em Petrolina, os de Afrânio, Dormentes, Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista, Orocó e Lagoa Grande.

Estão previstos ainda encontros em Caruaru, Arcoverde, Palmares, Garanhuns, Macaparana e Surubim, a confirmar datas e locais.

Mais informações entrar em contato com o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude) do MPPE, pelo (81) 3182.7419.

CONSUMIDOR-PE

Rede cria GTs temáticos e planeja ações conjuntas

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) sediou a reunião da Rede Consumidor-PE, nessa sexta-feira (17), na qual os órgãos pernambucanos de defesa do consumidor se dividiram em grupos de trabalhos (GTs) para se dedicar a estudar dados, traçar planos de ação e estratégias conjuntas. Assim, unindo forças direcionadas, buscarão atingir objetivos definidos com maior êxito dentro da área de atuação de cada um.

Na reunião, foram identificados os temas mais recorrentes e significativos para serem desenvolvidos ao longo de 2017. Logo em seguida, foram criados os GTs para enfrentamento das questões escolhidas: *educação para o consumo* (terá todos os órgãos integrantes da rede); *serviços de saúde* (Aduseps, Vigilância Sanitária municipal e estadual, Procons, Defensoria Pública, ANS, OAB, Ipem e MPPE); *energia elétrica* (Arpe, MPPE, Procons, Ascon e Ipem); *telefonia* (Anatel, OAB, Procons e MPPE); *água* (OAB, MPPE, Procons, Arpe, Apevisa, Vigilâncias Sanitárias); e *alimentos impróprios para o consumo* (OAB, Procons, Apevisa, Vigilâncias Sanitárias, MPPE, Adagro, Adeccon, Delegacia do Consumidor e Ipem).

Os integrantes de cada GT assumiram o compromisso de se reunirem entre si e definirem metas, cronogramas, fluxogramas e outras especificidades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. Também se comunicarão com todos da rede a través da plataforma WhatsApp, onde trocarão informações, decisões, dúvidas e esclarecimentos.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (Caop Consumidor), promotora de Justiça Liliane Rocha, presidiu a reunião e descreveu as decisões como bastante proveitosas. “Elenamos prioridades e nos mostramos dispostos a juntar potencialida-

des. Com isso, deve-se sistematizar a ação dos órgãos, unir de forma mais eficaz sempre que preciso e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao consumidor pernambucano. Vamos caminhar com mais agilidade e conseguir avanços”, comentou.

Danielle Sena, gerente jurídica do Procon Estadual, enfatizou a questão do empoderamento da população através da educação para o consumo. “O consumidor não lê contratos; quando lê não entende e, se não entende, não procura quem o esclareça. Com mais informação, ele saberá exigir mais e ter uma comunicação melhor com as empresas, onde possa questionar com mais afinco sobre o que lhe está sendo oferecido e as garantias sobre o produto”, atestou ela.

A professora do Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Laurineide Silva, também apostou no empoderamento do consumidor como arma para aprimorar o combate aos desrespeitos das empresas. “Podemos contribuir com troca de informações e experiência em aulas sobre relações de consumo. No nosso departamento, montamos um núcleo que estuda o consumo e a economia familiar”, detalhou a professora.

Já o 16º promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Mavial Souza, acredita que a subdivisão em GTs ajuda a especificar as atuações sobre as diversas áreas na defesa do consumidor. “Agora, é articular as interferências e as ações conjuntas dos órgãos para que a colaboração entre eles obtenha mais êxitos”, complementou.

Por fim, os presentes acordaram a realização de uma nova reunião da Rede Consumidor-PE em 28 de abril, na sede das Promotorias de Justiça da Capital, onde cada GT vai apresentar suas primeiras estratégias e deliberações a todos os integrantes da rede.



Por causa da reforma no prédio do Fórum de Justiça da Comarca de Paudalho, a Promotoria de Justiça local foi temporariamente transferida para o prédio do Cartório Eleitoral no mesmo município, passando a atender o público no endereço Praça Joaquim Nabuco, 74, Centro. O telefone da Promotoria continua o mesmo, (81) 3636.5638.

A previsão é de 90 dias para a conclusão da reforma do prédio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, local onde originalmente está situada a sala do Ministério Público.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

CONVOCAÇÃO 006/2017

Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores membros e servidores abaixo relacionados para participarem da Oficina de Painel de Contribuição 2017. No caso dos membros, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 24/03/2017 (sexta-feira), das 08:00 às 12:00h.
Local: Sala A da Escola Superior do Ministério Público - ESMR
Rua do Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar

Santo Antonio
Recife - PE

Aline Mota Guedes
Alexsandro Romão Batista da Silva
Allana Uchoa de Carvalho
Alfredo Pinheiro Martins Neto
Ana Elvira da Fonseca Lima F. de Carvalho
André Múcio Rabelo de Vasconcelos
André Silvani da Silva Carneiro
Andrea Carla Campos Brandão
Antonio Augusto Arroxelas Macedo Filho
Augusto Diniz Trindade
Camila de Almeida Santos
Camila Cardoso de Siqueira
Carlos Roberto Gomes do Nascimento Junior
Dalva Cabral de Oliveira Neta
Delane Barros de Arruda Mendonça
Diogo Assis de Oliveira
Eduardo Leal dos Santos
Elizabeth Bayma Pereira Cassimiro
Erolita Malaquias de Azevedo
Evelyn Accioly Weblor Kotkiewicz
Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Gabriela Cavalcanti Tobler
Getulio de A. Vieira Junior
Guilherme Carvalho Lacerda de Melo
Helena Martins Gomes e Silva
Igor Anderson Cardoso Gonçalves
Ívano José Genuino de Moraes Júnior
José Edivaldo da Silva
José Correia de Araujo
Karol Tavares Pessoa de Melo Correia
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Luis Sávio Loureiro da Silveira
Maria Carolina Peixoto Correa Lima
Maria Helena de Oliveira e Luna
Marcia Bastos Balazeiro Coelho
Michelle Von Shosten de Sousa Magalhães
Mardonio Rocha Urbano
Nivaldo Rodrigues Machado Filho
Patricia Borges de Oliveira
Quintino Geraldo Diniz de Melo
Renan de Sousa Albuquerque
Rosemary Souto Maior de Almeida
Russeaux Vieira de Araujo
Sérgio Roberto da Silva Pereira
Sérgio Tenório de França
Sílvia Cristina Donato Pessoa
Solange Barbosa de Oliveira
Tarcisio Rodrigues de Lima
Westei Conde Y Martin Junior
Yolane Costa Bione ferraz Ribeiro

Recife, 16 de março de 2017

FRANCISCO DIRCEU DE BARROS
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado)

CONVOCAÇÃO N.º 008/2017

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, **CONVOCA** os Exmos. **Senhores Membros lotados na 1ª e 14ª Circunscrições, com sedes em Salgueiro e Serra Talhada**, respectivamente, para a realização de Treinamento de Segurança Institucional, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, Sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 23/03/2017**Horário:** 09h**Local:** Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - SALGUEIRO

MEMBROS
Almir Oliveira de Amorim Júnior
Ângela Márcia Freitas Cruz
Carlos Henrique Tavares Almeida
Carmen Helen Agra de Brito
Danielle Belgo de Freitas
Diógenes Luciano Nogueira Moreira
Érico de Oliveira Santos
Hudson Colodetti Beiriz
Juliana Pazinato
Manoel Dias da Purificação Neto
Thiago Faria Borges da Cunha

14ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA

MEMBROS
Diogo Gomes Vital
Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Felipe Akel Pereira de Araújo
José da Costa Soares
Katariana Kirley de Brito Gouveia
Manuela Xavier Capistrano Lins
Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
Thinneke Hernalsteens

Recife, 16 de março de 2016.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado)

CONVOCAÇÃO N.º 009/2017

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, **CONVOCA** os Ilmos. **Senhores Servidores lotados na 1ª e 14ª Circunscrições, com sedes em Salgueiro e Serra Talhada**, respectivamente, para a realização de Treinamento de Segurança Institucional.

14ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA

Data: 21/03/2017 (terça-feira)**Horário:** 09h**Local:** Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - SALGUEIRO

Data: 22/03/2017 (quarta-feira)**Horário:** 09h**Local:** Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro

Recife, 17 de março de 2016.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 570 /2.017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 452/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 452/2017, de 23/02/2017, publicada no DOE de 24/02/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.03.2017	Sábado	13h às 17h	Recife	Marcellus de Albuquerque Ugiette

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.03.2017	Sábado	13h às 17h	Recife	Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 571/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 2ª e da 14ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 456/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Comunicação interna nº 12/2017, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 456/2017, de 23/02/2017, publicada no DOE de 24/02/2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.03.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
19.03.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
25.03.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
19.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior

Leia-se:

PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.03.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
19.03.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja
25.03.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Moraes
19.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Moraes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguinte despachos:**Dia 16/03/2017**

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0005353-7/2017
Requerente: **JOSÉ DE BRITTO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Ouvidoria.*

Expediente n.º: 043/17
Processo n.º: 0005723-8/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional.*

Expediente n.º: 004/17
Processo n.º: 0004991-5/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos jurídicos.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0002577-3/2017
Requerente: **RENATO GAIÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Central de Inquéritos para as medidas cabíveis.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: 094/17
 Processo n.º: 0002510-8/2017
 Requerente: **3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A ENTORPECENTES DA CAPITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: email
 Processo n.º: 0004873-4/2017
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 07/17
 Processo n.º: 0005637-3/2017
 Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: S/N/2017
 Processo n.º: 0005121-0/2017
 Requerente: **JC. CENÁRIO COMERCIO LTDA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Arquivado na Caixa de “Relatórios de Plantão Recebidos - 2017”.*

Expediente n.º: 011/17
 Processo n.º: 0005969-2/2017
 Requerente: **CNMP**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Autorizo. À SGMP com cópia à AMPEO para as providências cabíveis.*
 Expediente n.º: 020/17
 Processo n.º: 0005725-1/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional.*

Expediente n.º: S/N/2017
 Processo n.º: 0004256-8/2017
 Requerente:
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.*

Procuradoria Geral de Justiça, 17 de março de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO RES-PGJ 002/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com as normas gerais de direito financeiro contidos na Lei Federal 4320/64, bem com as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO a Portaria 184, de 25 de agosto de 2008 do Ministério da Fazenda que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelos entes públicos quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 406/2011 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, pelos Estados a partir de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Sistema de Informações de Custos - NBC T 16.11, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CONSIDERANDO a Necessidade de mensuração no Subsistema de Informações de Custos no Setor Público – SICSP.

CONSIDERANDO a instituição da listagem oficial das unidades administrativas (Siglário) do MPPE, para adoção nos sistemas de informação, de acordo com a Instrução Normativa nº 003/2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que Centro de Custo é a unidade mínima de acumulação dos Custos, que pode representar um Órgão, Promotoria, Setor, Coordenação, Departamento, Divisão, Unidade Administrativa, Comissão ou Grupo de Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** os conceitos de Unidades, no âmbito do Ministério Público, para fins de alocação dos recursos nos respectivos centros de custos, sendo:

I – Unidade Administrativa (UA): são unidades do MPPE constituídas por ato normativo (legal ou infralegal).

II – Unidade de Detalhamento (UD): são subunidades do MPPE que detalham a UA, possuem existência física, entretanto não possuem existência normativa.

III – Unidade Totalizadora (UT): são unidades utilizadas especificamente para fins gerenciais.

Art. 2º **INSTITUIR** a Tabela de Centros de Custos - TCC no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. (Apêndice I)

§1º A Tabela de Centro de Custos - TCC é composta pelo agrupamento das Unidades do MPPE, sendo diretamente relacionada à Estrutura Orgânica Institucional, e, conseqüentemente, ao Siglário da Instituição, permitindo também a mensuração de processos ou atividades específicas do MPPE.

§2º A tabela de centro de custo é composta por até 07 (sete) níveis sequenciais de hierarquia administrativa:

I - Composto em primeiro nível por 06(seis) algarismos fixos - 320101, para uso exclusivo pelo Governo do Estado de Pernambuco, que identificará a Instituição para fins de consolidação no Sistema de Custos do Estado de Pernambuco;

II – Composto do segundo ao sétimo nível por 02(dois) algarismos, podendo variar de 00 a 99 em cada nível, para fins de identificação das unidades do MPPE, permitindo assim a apuração, controle e gerenciamento dos custos institucionais de forma analítica e sintética.

§3º A máscara (identificação) de centro de custo, para visualização do usuário, será composta pelo especificado no inciso II do parágrafo anterior.

Art. 3º **DETERMINAR** que a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação - CMTI auxilie e implante o disposto nesta Resolução, **especificamente no que compete aos sistemas de informação que tenham repercussão contábil, financeira e patrimonial da Instituição**, para sua implantação.

Art. 4º **DEFINIR** que a criação, manutenção ou extinção de Centros de Custos deverá ser solicitada à Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO, que após a análise de conformidade, encaminhará a Divisão Ministerial de Custos para a inclusão na Tabela de Centros de Custos - TCC.

Parágrafo Único. A **Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO**, enquanto órgão responsável pela manutenção e alteração da Tabela de Centros de Custo - TCC, fica encarregada de promover a divulgação para os demais órgãos e setores da Instituição as eventuais alterações na referida tabela.

Art. 5º **DETERMINAR** que todos os pagamentos, a exemplo de diárias, suprimentos individuais, notas fiscais, faturas de energia elétrica, água, telefonia, solicitados a **Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade - CMFC** estejam identificados, com a numeração específica, de acordo com o respectivo Centro de Custo.

§1º A identificação que cita o caput deverá ser feita pelo usuário responsável que gereencie ou que solicite o pagamento ou a contratação do produto ou serviço.

§2º Todos os documentos e formulários, eletrônicos ou não, deverão ser acrescidos da informação:

I - Do centro de custo, relativo a unidade que deu origem a despesa, de acordo com a Tabela de Centros de Custos – TCC;

II - A grandeza que quantifica a despesa, ex.: Quilowatt-hora (kWh) para consumo de energia, metro cúbico (m³) para consumo de água, etc.

§3º Todos os formulários e/ou requerimentos ora utilizados, que dêem origem a despesas para o MPPE, deverão ser adequados no sentido de conter os campos específicos solicitados no §2º, inc. I e II.

Art. 6º **DETERMINAR** a **Coordenação/Chefia do Gabinete do Procurador Geral de Justiça** que todos os Procuradores Justiça e Promotores de Justiça estejam associados ao seu respectivo centro de custo de acordo com a lotação funcional, em observância a Tabela de Centros de Custos – TCC, mantendo atualizado em sistema próprio.

Art. 7º **DETERMINAR** a **Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP** que servidores, efetivo ou à disposição, comissionados e estagiários, de nível médio ou superior, estejam associados ao seu respectivo Centro de Custo de acordo com a lotação funcional, em observância a Tabela de Centros de Custos – TCC, mantendo atualizado nos respectivos sistemas.

Art. 8º **DETERMINAR** a **Escola Superior do Ministério Público - ESMP** que os estagiários de nível superior do curso de Direito estejam associados ao seu respectivo centro de custo de acordo com a respectiva lotação, em conformidade com a Tabela de Centros de Custos - TCC.

Art. 9º **DETERMINAR** aos demais gestores do MPPE que as despesas sem desembolso efetivo ou imediato também deverão ter indicados os respectivos Centros de Custos, a exemplo de requisição de cópias, de transportes, de material consumo (expediente ou manutenção). Parágrafo Único. Deverá ser realizado o envio do relatório referente ao consumo ou utilização do serviço à divisão Ministerial de Serviços Contábeis até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 10 **ESTABELECE**R o prazo de 120 (cento e vinte dias) para implantação e adequações aos sistemas estruturantes, em vistas a apuração dos custos por unidade.

Art. 11 Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 (Republicada para dar conhecimento ao anexo infra)

APÊNDICE I		
ESTRUTURA DE CENTRO DE CUSTOS		CENTRO DE CUSTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO	UT	320101.00.00.00.00.00.00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	UT	320101.01.00.00.00.00.00
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	UT	320101.01.01.00.00.00.00
GABINETE DO PGJ	UA	320101.01.01.01.00.00.00
CHEFIA DO GABINETE DO PGJ	UA	320101.01.01.02.00.00.00
COORDENAÇÃO DE GABINETE DO PGJ	UA	320101.01.01.03.00.00.00
SUBPROCURADORIAS	UT	320101.01.02.00.00.00.00
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	UA	320101.01.02.01.00.00.00
GABINETE DO SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO	UD	320101.01.02.01.01.00.00
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-CONSTITUCIONAL	UA	320101.01.02.01.02.00.00
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR	UA	320101.01.02.01.03.00.00
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	UA	320101.01.02.02.00.00.00
GABINETE DO SUBPROCURADOR JURÍDICO	UD	320101.01.02.02.01.00.00
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL	UA	320101.01.02.02.02.00.00
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL	UA	320101.01.02.02.03.00.00
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	UA	320101.01.02.03.00.00.00
GABINETE DO SUBPROCURADOR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	UD	320101.01.02.03.01.00.00
OUVIDORIA	UA	320101.01.03.00.00.00.00
GAB DA OUVIDORIA	UD	320101.01.03.01.00.00.00
NIMPE	UA	320101.01.04.00.00.00.00
GAB DO NIMPE	UD	320101.01.04.01.00.00.00
GAECO	UA	320101.01.05.00.00.00.00
GAB DO GAECO	UD	320101.01.05.01.00.00.00
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESMP	UA	320101.01.06.00.00.00.00
GAB DA ESMP	UD	320101.01.06.01.00.00.00
COMISSÕES	UT	320101.01.07.00.00.00.00
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	UA	320101.01.07.01.00.00.00
COMISSÃO DE CONCURSO	UA	320101.01.07.02.00.00.00
COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA PACTO PELA VIDA	UA	320101.01.07.03.00.00.00
GRUPOS DE TRABALHO	UT	320101.01.08.00.00.00.00
GT's	UD	320101.01.08.01.00.00.00
CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL	UT	320101.01.09.00.00.00.00
CENTRAL DE INQUERITOS	UD	320101.01.09.01.00.00.00
CENTRAL DE RECURSOS	UT	320101.01.10.00.00.00.00
CENTRAL DE RECURSOS CIVEIS	UA	320101.01.09.01.00.00.00
CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS	UA	320101.01.09.02.00.00.00
NÚCLEOS	UT	320101.01.11.00.00.00.00
GT RACISMO	UA	320101.01.11.01.00.00.00
NÚCLEO DA MULHER	UA	320101.01.11.02.00.00.00
NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA	UA	320101.01.11.03.00.00.00
CARAVANA DO IDOSO	UA	320101.01.11.04.00.00.00
COMITÊS	UT	320101.01.12.00.00.00.00
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UA	320101.01.12.01.00.00.00
COMITÊ GESTOR DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE AUTOS	UA	320101.01.12.02.00.00.00
GABINETE DE CRISE	UA	320101.01.12.03.00.00.00
PROJETOS INSTITUCIONAIS	UT	320101.01.13.00.00.00.00
PROJETOS	UD	320101.01.013.01.00.00.00
CAOP	UT	320101.01.14.00.00.00.00
CAOP DEFESA DA CIDADANIA	UA	320101.01.14.01.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP DEFESA DA CIDADANIA	UD	320101.01.14.01.01.00.00
APOIO CAOP CIDADANIA	UD	320101.01.14.01.02.00.00
NÚCLEO DA DIVERSIDADE	UD	320101.01.14.01.03.00.00
COMISSÃO DE DIREITOS HOMOAFETIVOS	UD	320101.01.14.01.04.00.00
CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	UA	320101.01.14.02.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	UD	320101.01.14.02.01.00.00
APOIO CAOP CONSUMIDOR	UD	320101.01.14.02.02.00.00
CAOP SONEGACAO FISCAL	UA	320101.01.14.03.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP SONEGAÇÃO FISCAL	UD	320101.01.14.03.01.00.00
APOIO CAOP SONEGAÇÃO FISCAL	UD	320101.01.14.03.02.00.00
CAOP DEFESA DA INFANCIA E JUVENTUDE	UA	320101.01.14.04.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE	UD	320101.01.14.04.01.00.00
APOIO CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE	UD	320101.01.14.04.02.00.00
CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	UA	320101.01.14.05.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP MEIO AMBIENTE	UD	320101.01.14.05.01.00.00
APOIO CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	UD	320101.01.14.05.02.00.00
CAOP DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO E SOCIAL	UA	320101.01.14.06.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	UD	320101.01.14.06.01.00.00
APOIO CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	UD	320101.01.14.06.02.00.00
CAOP TUTELA DE FUND E ENTID DE ASSIT SOCIAL	UA	320101.01.14.07.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP TUTELA DE FUND E ENTID DE ASSIT SOCIAL	UD	320101.01.14.07.01.00.00
APOIO CAOP TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE ASSIT SOCIAL	UD	320101.01.14.07.02.00.00
CAOP SAÚDE	UA	320101.01.14.08.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP SAÚDE	UD	320101.01.14.08.01.00.00
APOIO CAOP SAÚDE	UD	320101.01.14.08.02.00.00
CAOP CRIMINAL	UA	320101.01.14.09.00.00.00
COORDENAÇÃO CAOP CRIMINAL	UD	320101.01.14.09.01.00.00
APOIO CAOP CRIMINAL	UD	320101.01.14.09.02.00.00
SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO	UA	320101.01.15.00.00.00.00
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MPPE	UD	320101.01.15.01.00.00.00
GABINETE DA SGMP	UD	320101.01.15.01.01.00.00
SECRETARIA GERAL ADJUNTA DO MPPE	UA	320101.01.15.01.02.00.00
GER MIN EXECUTIVA DE COMPRAS E SERVICOS	UA	320101.01.15.01.03.00.00
Gab Ger Ministerial Executiva de Compras e Serviços	UD	320101.01.15.01.03.01.00
Divisão Ministerial de Compras	UA	320101.01.15.01.03.02.00
Divisão Ministerial de Contratação de Serviços	UA	320101.01.15.01.03.03.00
ASSESSORIA JURIDICA MINISTERIAL	UA	320101.01.15.02.00.00.00
GAB DA ASSESSORIA JURIDICA MINISTERIAL	UD	320101.01.15.02.01.00.00
GER JUR MIN DE AUDITORIA DE PESSOAL	UA	320101.01.15.02.02.00.00
GER JUR MIN DE CONTRATOS	UA	320101.01.15.02.03.00.00
COMISSÕES	UT	320101.01.15.03.00.00.00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO	UA	320101.01.15.03.01.00.00

COM PERM LIC - SISTEMA DE REG DE PRECO	UA	320101.01.15.03.02.00.00	GABINETE 4º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.04.00.00
COM PERM DE AVALIACAO DE DESEMPENHO	UA	320101.01.15.03.03.00.00	GABINETE 5º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.05.00.00
COM PERM DE PREV DE ACID DO TRABALHO	UA	320101.01.15.03.04.00.00	GABINETE 6º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.06.00.00
CERIMONIAL	UA	320101.01.15.04.00.00.00	GABINETE 7º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.07.00.00
GAB DO CERIMONIAL	UA	320101.01.15.04.01.00.00	GABINETE 8º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.08.00.00
CONTROLADORIA MIN INTERNA	UA	320101.01.15.05.00.00.00	GABINETE 9º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.09.00.00
GAB DO CONTROLADOR	UD	320101.01.15.05.01.00.00	GABINETE 10º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.10.00.00
GER MIN DE AUDITORIA	UA	320101.01.15.05.02.00.00	GABINETE 11º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.11.00.00
GER MIN DE CONTROLE	UA	320101.01.15.05.03.00.00	GABINETE 12º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.12.00.00
ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	UA	320101.01.15.06.00.00.00	GABINETE 13º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.13.00.00
GAB DO ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	UA	320101.01.15.06.01.00.00	GABINETE 14º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.14.00.00
ASS MIN DE PLANEJ E ESTR ORGANIZACIONAL	UA	320101.01.15.07.00.00.00	GABINETE 15º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.15.00.00
GAB ASS MIN PLAN E ESTR ORGANIZACIONAL	UD	320101.01.15.07.01.00.00	GABINETE 16º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.16.00.00
GER MIN DE PLANEJAMENTO E GESTAO	UA	320101.01.15.07.02.00.00	GABINETE 17º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.17.00.00
GER MIN DE PROGRAMAS E PROJETOS	UA	320101.01.15.07.03.00.00	GABINETE 18º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.18.00.00
GER MIN DE ESTATISTICA	UA	320101.01.15.07.04.00.00	GABINETE 19º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.19.00.00
BIBLIOTECA	UA	320101.01.15.08.00.00.00	GABINETE 20º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.20.00.00
GAB BIBLIOTECA	UA	320101.01.15.08.01.00.00	GABINETE 21º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.21.00.00
ASS MIN DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	UA	320101.01.15.09.00.00.00	COORDENAÇÃO DOS PROCURADORES CIVEIS	UA	320101.01.16.01.99.00.00
GAB ASS MIN DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	UA	320101.01.15.09.01.00.00	Gabinete da Coordenação	UD	320101.01.16.01.99.01.00
GER MIN DE APOIO OPERACIONAL	UA	320101.01.15.09.02.00.00	Núcleo de Apoio Procuradores Civeis	UD	320101.01.16.01.99.02.00
GER MIN DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	UA	320101.01.15.09.03.00.00	PROCURADORIA CRIMINAL	UT	320101.01.16.02.00.00.00
COM PERM DE PROCESSO ADM DISCIPLINAR	UA	320101.01.15.10.00.00.00	GABINETE 1º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.01.00.00
GAB CPPAD	UA	320101.01.15.10.01.00.00	GABINETE 2º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.02.00.00
COORDENADORIA MIN DE APOIO TECN E INFRAESTRUTURA	UA	320101.01.15.11.00.00.00	GABINETE 3º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.03.00.00
COORDENAÇÃO	UD	320101.01.15.11.01.00.00	GABINETE 4º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.04.00.00
GERÊNCIA MINISTERIAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GMAE	UA	320101.01.15.11.02.00.00	GABINETE 5º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.05.00.00
GERÊNCIA MINISTERIAL DE SAÚDE	UA	320101.01.15.11.03.00.00	GABINETE 6º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.06.00.00
GERÊNCIA MINISTERIAL DE CONTABILIDADE	UA	320101.01.15.11.04.00.00	GABINETE 7º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.07.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEMIE	UA	320101.01.15.11.05.00.00	GABINETE 8º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.08.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Infra-estrutura	UD	320101.01.15.11.05.01.00	GABINETE 9º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.09.00.00
Divisão Ministerial de Planejamento e Proj Obras e Orçamento - DIMPPOO	UA	320101.01.15.11.05.02.00	GABINETE 10º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.10.00.00
Divisão Ministerial de Fiscalização e Execução Obras e Orçamento - DIMFEOM	UA	320101.01.15.11.05.03.00	GABINETE 11º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.11.00.00
Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção	UA	320101.01.15.11.05.04.00	GABINETE 12º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.12.00.00
COORDENADORIA MINISTERIAL DE ADMINISTRAÇÃO	UA	320101.01.15.12.00.00.00	GABINETE 13º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.13.00.00
GAB DA COORD MINISTERIAL DE ADMINSTRACAO	UD	320101.01.15.12.01.00.00	GABINETE 14º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.14.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	UA	320101.01.15.12.02.00.00	GABINETE 15º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.15.00.00
Gerência e apoio ao Departamento Administrativo	UD	320101.01.15.12.02.01.00	GABINETE 16º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.16.00.00
Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo - Protocolo	UA	320101.01.15.12.02.02.00	GABINETE 17º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.17.00.00
Divisão Ministerial de Arquivo Histórico	UA	320101.01.15.12.02.03.00	GABINETE 18º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.18.00.00
Divisão Ministerial de Gestão de Contratos	UA	320101.01.15.12.02.04.00	GABINETE 19º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.19.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE PATRIMONIO E MATERIAL	UA	320101.01.15.12.03.00.00	GABINETE 20º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.20.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Patrimônio e Material	UD	320101.01.15.12.03.01.00	GABINETE 21º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.21.00.00
Divisão Reg e Cont de Bens Patrimoniais	UA	320101.01.15.12.03.02.00	GABINETE 22º PROCURADOR JUSTIÇA CRIMINAL	UD	320101.01.16.02.22.00.00
Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos	UA	320101.01.15.12.03.03.00	COORDENAÇÃO DOS PROCURADORES CRIMINAIS	UA	320101.01.16.02.99.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES	UA	320101.01.15.12.04.00.00	Gabinete da Coordenação	UD	320101.01.16.02.99.01.00
Gerência e apoio ao Departamento de Transportes	UD	320101.01.15.12.04.01.00	Núcleo de Apoio Procuradores Criminais	UD	320101.01.16.02.99.02.00
Divisão Ministerial de Manutenção e Controle	UA	320101.01.15.12.04.02.00	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	UT	320101.01.17.00.00.00.00
Divisão Ministerial de Operações e Transportes	UA	320101.01.15.12.04.03.00	PROMOTORIA DE JUSTIÇA FERNANDO DE NORONHA	UA	320101.01.17.01.00.00.00
ADMINISTRAÇÃO DE SEDES DA CAPITAL	UT	320101.01.15.12.05.00.00	GABINETE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA	UD	320101.01.17.01.01.00.00
Adm Sede Edf. Roberto Lyra	UA	320101.01.15.12.05.01.00	APOIO FERNANDO DE NORONHA NA CAPITAL	UD	320101.01.17.01.02.00.00
Adm Sede Edf. Paulo Cavalcanti	UA	320101.01.15.12.05.02.00	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	UA	320101.01.17.02.00.00.00
Adm Sede Rua do Sol	UA	320101.01.15.12.05.03.00	GABINETE 1º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.01.00.00
Adm Sede Centro Cultural Rossini Couto	UA	320101.01.15.12.05.04.00	GABINETE 2º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.02.00.00
Adm Centro Logístico	UA	320101.01.15.12.05.05.00	GABINETE 3º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.03.00.00
COORDENADORIA MINISTERIAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	UA	320101.01.15.13.00.00.00	GABINETE 4º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.04.00.00
GAB DA COORD MINISTERIAL DE FINAN E CONTAB	UD	320101.01.15.13.01.00.00	GABINETE 5º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.05.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE TOMADA DE CONTAS	UA	320101.01.15.13.02.00.00	GABINETE 6º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.06.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Tomadas de Contas	UD	320101.01.15.13.02.01.00	GABINETE 7º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.07.00.00
Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas	UA	320101.01.15.13.02.02.00	GABINETE 8º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.08.00.00
Divisão Ministerial Monitoramento e Análise Cotratos e Convênios	UA	320101.01.15.13.02.03.00	GABINETE 9º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.09.00.00
Divisão Ministerial de Prestação de Contas	UA	320101.01.15.13.02.04.00	GABINETE 10º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.10.00.00
DEPTO MINISTERIAL ORCAMENTARIO E FINANCEIRO	UA	320101.01.15.13.03.00.00	GABINETE 11º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.11.00.00
Gerência e apoio ao Departamento Orçamentário e Financeiro	UD	320101.01.15.13.03.01.00	GABINETE 12º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.12.00.00
Divisão Ministerial de Empenho	UA	320101.01.15.13.03.02.00	GABINETE 13º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.13.00.00
Divisão Ministerial de Liquidação	UA	320101.01.15.13.03.03.00	GABINETE 14º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.14.00.00
Divisão Ministerial de Tesouraria	UA	320101.01.15.13.03.04.00	GABINETE 15º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.15.00.00
Divisão Ministerial de Custos	UA	320101.01.15.13.03.05.00	GABINETE 16º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.16.00.00
Divisão Ministerial de Serviços Contábeis	UA	320101.01.15.13.03.06.00	GABINETE 17º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.17.00.00
COORDENADORIA MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UA	320101.01.15.14.00.00.00	GABINETE 18º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.18.00.00
GAB DA COORD MINISTERIAL DE TECNOL DA INFORMACAO	UD	320101.01.15.14.01.00.00	GABINETE 19º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.19.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE SISTEMAS DE INFORMACAO	UA	320101.01.15.14.02.00.00	GABINETE 20º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.20.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Sistemas de Informação	UD	320101.01.15.14.02.01.00	GABINETE 21º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.21.00.00
Divisão Ministerial de Planejamento e Especificação	UA	320101.01.15.14.02.02.00	GABINETE 22º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.22.00.00
Divisão Ministerial de Implantação e Desenvolvimento	UA	320101.01.15.14.02.03.00	GABINETE 23º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.23.00.00
Divisão Ministerial de WEB Desingner e Multimidia	UA	320101.01.15.14.02.04.00	GABINETE 24º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.24.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE PRODUCAO	UA	320101.01.15.14.03.00.00	GABINETE 25º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.25.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Produção	UD	320101.01.15.14.03.01.00	GABINETE 26º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.26.00.00
Divisão Ministerial de Sistemas	UA	320101.01.15.14.03.02.00	GABINETE 27º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.27.00.00
Divisão Ministerial de Comunicação e Infraestrutura	UA	320101.01.15.14.03.03.00	GABINETE 28º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.28.00.00
Divisão Ministerial de Bancos Dados, Seg e Auditoria	UA	320101.01.15.14.03.04.00	GABINETE 29º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.29.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE SUPORTE AO USUARIO	UA	320101.01.15.14.04.00.00	GABINETE 30º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.30.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Suporte ao Usuário	UD	320101.01.15.14.04.01.00	GABINETE 31º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.31.00.00
Divisão Ministerial de ATENDIMENTO	UA	320101.01.15.14.04.02.00	GABINETE 32º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.32.00.00
Divisão Ministerial de SERVICOS TECNICOS	UA	320101.01.15.14.04.03.00	GABINETE 33º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.33.00.00
Divisão Ministerial de SERVICOS GRAFICOS	UA	320101.01.15.14.04.04.00	GABINETE 34º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.34.00.00
COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTAO DE PESSOAS	UA	320101.01.15.15.00.00.00	GABINETE 35º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.35.00.00
GAB DA COORD MINISTERIAL DE GESTAO de PESSOAS	UD	320101.01.15.15.01.00.00	GABINETE 36º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.36.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	UA	320101.01.15.15.02.00.00	GABINETE 37º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.37.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Administração de Pessoal	UD	320101.01.15.15.02.01.00	GABINETE 38º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.38.00.00
Divisão Ministerial de Registro e Controle	UA	320101.01.15.15.02.02.00	GABINETE 39º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.39.00.00
Divisão Ministerial de Direitos e Deveres	UA	320101.01.15.15.02.03.00	GABINETE 40º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.40.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE PAGAMENTO de PESSOAL	UA	320101.01.15.15.03.00.00	GABINETE 41º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.41.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Pagamento de Pessoal	UD	320101.01.15.15.03.01.00	GABINETE 42º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.42.00.00
Divisão Ministerial de Coordenação de Pagamento	UA	320101.01.15.15.03.02.00	GABINETE 43º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.43.00.00
Divisão Ministerial de Inativos	UA	320101.01.15.15.03.03.00	GABINETE 44º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.44.00.00
Divisão Ministerial de Encargos Sociais	UA	320101.01.15.15.03.04.00	GABINETE 45º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.45.00.00
DEPTO MINISTERIAL DE DESENV DE RECURSOS HUMANOS	UA	320101.01.15.15.04.00.00	GABINETE 46º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.46.00.00
Gerência e apoio ao Departamento de Desenvolvimento e RH	UD	320101.01.15.15.04.01.00	GABINETE 47º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.47.00.00
Divisão Ministerial de Estágio	UA	320101.01.15.15.04.02.00	GABINETE 48º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.48.00.00
Divisão Ministerial de Treinamento e Desenvolvimento	UA	320101.01.15.15.04.03.00	GABINETE 49º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.49.00.00
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	UT	320101.01.16.00.00.00.00	GABINETE 50º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.50.00.00
PROCURADORIA CÍVEL	UT	320101.01.16.01.00.00.00	GABINETE 51º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.51.00.00
GABINETE 1º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.01.00.00	GABINETE 52º PROMOTOR JUSTIÇA CRIMINAL CAPITAL	UD	320101.01.17.02.52.00.00
GABINETE 2º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.02.00.00	COORDENAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL	UA	320101.01.17.02.99.00.00
GABINETE 3º PROCURADOR JUSTIÇA CÍVEL	UD	320101.01.16.01.03.00.00	Gabinete da Coordenação	UD	320101.01.17.02.99.01.00

Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.02.00	PROMOTORIA JUSTIÇA BREJÃO	UA	320101.01.17.10.05.00.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.03.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Brejão	UD	320101.01.17.10.05.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.21.00	Apoio Administrativo - Brejão	UD	320101.01.17.10.05.99.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.22.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CAETÉS	UA	320101.01.17.10.06.00.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.23.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Caetés	UD	320101.01.17.10.06.01.00
Gabinete do 4º Promotor Justiça Cível Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.24.00	Apoio Administrativo - Caetés	UD	320101.01.17.10.06.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.41.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CALÇADO	UA	320101.01.17.10.07.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.42.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Calçado	UD	320101.01.17.10.07.01.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.43.00	Apoio Administrativo - Calçado	UD	320101.01.17.10.07.99.00
Gabinete do 4º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.44.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CANHOTINHO	UA	320101.01.17.10.08.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.61.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Canhotinho	UD	320101.01.17.10.08.01.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Substituta Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.62.00	Apoio Administrativo - Canhotinho	UD	320101.01.17.10.08.99.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Substituta Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.63.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CORRENTES	UA	320101.01.17.10.09.00.00
Gabinete do 4º Promotor Justiça Substituta Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.64.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Correntes	UD	320101.01.17.10.09.01.00
Central de Inquerito de Petrolina	UA	320101.01.17.07.06.98.00	Apoio Administrativo - Correntes	UD	320101.01.17.10.09.99.00
Apoio Administrativo - Petrolina	UD	320101.01.17.07.06.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA GARANHUNS	UA	320101.01.17.10.10.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA Sta MARIA DA BOA VISTA	UA	320101.01.17.07.07.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Boa Vista	UD	320101.01.17.07.07.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.02.00
Apoio Administrativo - Sta Maria da Boa Vista	UD	320101.01.17.07.07.99.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.03.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS DA INGAZEIRA	UT	320101.01.17.08.00.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.21.00
COORDENAÇÃO DA 3ª CIRC JUD - AFOGADOS DA INGAZEIRA	UA	320101.01.17.08.01.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.22.00
PROMOTORIA JUSTIÇA AFOGADOS DA INGAZEIRA	UA	320101.01.17.08.02.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.23.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Afoogados da Ingazeira	UD	320101.01.17.08.02.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.41.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Afoogados da Ingazeira	UD	320101.01.17.08.02.02.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.61.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta de Afoogados da Ingazeira	UD	320101.01.17.08.02.61.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Substituta Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.62.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Substituta de Afoogados da Ingazeira	UD	320101.01.17.08.02.62.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Substituta Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.63.00
Apoio Administrativo - Afoogados da Ingazeira	UD	320101.01.17.08.02.99.00	Central de Inqueritos de Garanhuns	UA	320101.01.17.10.10.98.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BREJINHO	UA	320101.01.17.08.03.00.00	Apoio Administrativo - Garanhuns	UD	320101.01.17.10.10.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Brejinho	UD	320101.01.17.08.03.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA IATI	UA	320101.01.17.10.11.00.00
Apoio Administrativo - Brejinho	UD	320101.01.17.08.03.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Iati	UD	320101.01.17.10.11.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CARNAÍBA	UA	320101.01.17.08.04.00.00	Apoio Administrativo - Iati	UD	320101.01.17.10.11.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Carnaíba	UD	320101.01.17.08.04.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ITAÍBA	UA	320101.01.17.10.12.00.00
Apoio Administrativo - Carnaíba	UD	320101.01.17.08.04.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Itaíba	UD	320101.01.17.10.12.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ITAPETIM	UA	320101.01.17.08.05.00.00	Apoio Administrativo - Itaíba	UD	320101.01.17.10.12.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Itapetim	UD	320101.01.17.08.05.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA JUPI	UA	320101.01.17.10.13.00.00
Apoio Administrativo - Itapetim	UD	320101.01.17.08.05.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Jupi	UD	320101.01.17.10.13.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO JOSÉ DO EGITO	UA	320101.01.17.08.06.00.00	Apoio Administrativo - Jupi	UD	320101.01.17.10.13.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça São José do Egito	UD	320101.01.17.08.06.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA JUREMA	UA	320101.01.17.10.14.00.00
Apoio Administrativo - São José do Egito	UD	320101.01.17.08.06.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Jurema	UD	320101.01.17.10.14.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SERTÂNIA	UA	320101.01.17.08.07.00.00	Apoio Administrativo - Jurema	UD	320101.01.17.10.14.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Sertânia	UD	320101.01.17.08.07.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA LAGOA DO OURO	UA	320101.01.17.10.15.00.00
Apoio Administrativo - Sertânia	UD	320101.01.17.08.07.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Ouro	UD	320101.01.17.10.15.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TABIRA	UA	320101.01.17.08.08.00.00	Apoio Administrativo - Lagoa do Ouro	UD	320101.01.17.10.15.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Tabira	UD	320101.01.17.08.08.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA LAJEDO	UA	320101.01.17.10.16.00.00
Apoio Administrativo - Tabira	UD	320101.01.17.08.08.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Lajedo	UD	320101.01.17.10.16.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TUPARETAMA	UA	320101.01.17.08.09.00.00	Apoio Administrativo - Lajedo	UD	320101.01.17.10.16.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Tuparetama	UD	320101.01.17.08.09.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA PALMERINA	UA	320101.01.17.10.17.00.00
Apoio Administrativo - Tuparetama	UD	320101.01.17.08.09.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Palmerina	UD	320101.01.17.10.17.01.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARCOVERDE	UT	320101.01.17.09.00.00.00	Apoio Administrativo - Palmerina	UD	320101.01.17.10.17.99.00
COORDENAÇÃO DA 4ª CIRC JUD - ARCOVERDE	UA	320101.01.17.09.01.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA PARANATAMA	UA	320101.01.17.10.18.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ALAGOINHA	UA	320101.01.17.09.02.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Paranatama	UD	320101.01.17.10.18.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Alagoinha	UD	320101.01.17.09.02.01.00	Apoio Administrativo - Paranatama	UD	320101.01.17.10.18.99.00
Apoio Administrativo - Alagoinha	UD	320101.01.17.09.02.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SALOÁ	UA	320101.01.17.10.19.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ARCOVERDE	UA	320101.01.17.09.03.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Saloá	UD	320101.01.17.10.19.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Arcoverde	UD	320101.01.17.09.03.01.00	Apoio Administrativo - Saloá	UD	320101.01.17.10.19.99.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Arcoverde	UD	320101.01.17.09.03.02.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO JOÃO	UA	320101.01.17.10.20.00.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Arcoverde	UD	320101.01.17.09.03.03.00	Gabinete do 1º Promotor São João	UD	320101.01.17.10.20.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Arcoverde	UD	320101.01.17.09.03.61.00	Apoio Administrativo - São João	UD	320101.01.17.10.20.99.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Substituta Arcoverde	UD	320101.01.17.09.03.62.00	PROMOTORIA JUSTIÇA TEREZINHA	UA	320101.01.17.10.21.00.00
Apoio Administrativo - Arcoverde	UD	320101.01.17.09.03.99.00	Gabinete do 1º Promotor Terezinha	UD	320101.01.17.10.21.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BELO JARDIM	UA	320101.01.17.09.04.00.00	Apoio Administrativo - Terezinha	UD	320101.01.17.10.21.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Belo Jardim	UD	320101.01.17.09.04.01.00	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU	UT	320101.01.17.11.00.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Belo Jardim	UD	320101.01.17.09.04.02.00	COORDENAÇÃO DA 6ª CIRC JUD - CARUARU	UA	320101.01.17.11.01.00.00
Apoio Administrativo - Belo Jardim	UD	320101.01.17.09.04.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA AGRESTINA	UA	320101.01.17.11.02.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BUÍQUE	UA	320101.01.17.09.05.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Agrestina	UD	320101.01.17.11.02.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Buíque	UD	320101.01.17.09.05.01.00	Apoio Administrativo - Agrestina	UD	320101.01.17.11.02.99.00
Apoio Administrativo - Buíque	UD	320101.01.17.09.05.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ALTINHO	UA	320101.01.17.11.03.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CAPOEIRAS	UA	320101.01.17.09.06.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Altinho	UD	320101.01.17.11.03.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Capoeiras	UD	320101.01.17.09.06.01.00	Apoio Administrativo - Altinho	UD	320101.01.17.11.03.99.00
Apoio Administrativo - Capoeiras	UD	320101.01.17.09.06.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA BEZERROS	UA	320101.01.17.11.04.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA IBIMIRIM	UA	320101.01.17.09.07.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Bezerras	UD	320101.01.17.11.04.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Ibirimir	UD	320101.01.17.09.07.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Bezerras	UD	320101.01.17.11.04.02.00
Apoio Administrativo - Ibirimir	UD	320101.01.17.09.07.99.00	Apoio Administrativo - Bezerras	UD	320101.01.17.11.04.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA INAJÁ	UA	320101.01.17.09.08.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA BREJO MADRE DE DEUS	UA	320101.01.17.11.05.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Inajá	UD	320101.01.17.09.08.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Brejo da Madre de Deus	UD	320101.01.17.11.05.01.00
Apoio Administrativo - Inajá	UD	320101.01.17.09.08.99.00	Apoio Administrativo - Brejo da Madre de Deus	UD	320101.01.17.11.05.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PEDRA	UA	320101.01.17.09.09.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CACHOEIRINHA	UA	320101.01.17.11.06.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Pedra	UD	320101.01.17.09.09.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cachoeirinha	UD	320101.01.17.11.06.01.00
Apoio Administrativo - Pedra	UD	320101.01.17.09.09.99.00	Apoio Administrativo - Cachoeirinha	UD	320101.01.17.11.06.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PESQUEIRA	UA	320101.01.17.09.10.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CAMOCIM DE SÃO FELIX	UA	320101.01.17.11.07.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Pesqueira	UD	320101.01.17.09.10.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Camocim de São Felix	UD	320101.01.17.11.07.01.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Pesqueira	UD	320101.01.17.09.10.02.00	Apoio Administrativo - Camocim de São Felix	UD	320101.01.17.11.07.99.00
Apoio Administrativo - Pesqueira	UD	320101.01.17.09.10.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CARUARU	UA	320101.01.17.11.08.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA POÇÃO	UA	320101.01.17.09.11.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Poção	UD	320101.01.17.09.11.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.02.00
Apoio Administrativo - Poção	UD	320101.01.17.09.11.99.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.03.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SANHARÓ	UA	320101.01.17.09.12.00.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.04.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Sanharó	UD	320101.01.17.09.12.01.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.05.00
Apoio Administrativo - Sanharó	UD	320101.01.17.09.12.99.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.06.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO BENTO DO UMA	UA	320101.01.17.09.13.00.00	Gabinete do 7º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.07.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça São Bento do Una	UD	320101.01.17.09.13.01.00	Gabinete do 8º Promotor Justiça Criminal de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.08.00
Apoio Administrativo - São Bento do Una	UD	320101.01.17.09.13.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.21.00
PROMOTORIA JUSTIÇA VENTUROSA	UA	320101.01.17.09.14.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.22.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Venturosa	UD	320101.01.17.09.14.01.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.23.00
Apoio Administrativo - Venturosa	UD	320101.01.17.09.14.99.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Cível de Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.24.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO - GARANHUNS	UT	320101.01.17.10.00.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.41.00
COORDENAÇÃO DA 5ª CIRC JUD - GARANHUNS	UA	320101.01.17.10.01.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.42.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ÁGUAS BELAS	UA	320101.01.17.10.02.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.43.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Águas Belas	UD	320101.01.17.10.02.01.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.44.00
Apoio Administrativo - Águas Belas	UD	320101.01.17.10.02.99.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.45.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ANGELIM	UA	320101.01.17.10.03.00.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.46.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Angelim	UD	320101.01.17.10.03.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.61.00
Apoio Administrativo - Angelim	UD	320101.01.17.10.03.99.00	Central de Inqueritos de Caruaru	UA	320101.01.17.11.08.98.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BOM CONSELHO	UA	320101.01.17.10.04.00.00	Apoio Administrativo - Caruaru	UD	320101.01.17.11.08.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Bom Conselho	UD	320101.01.17.10.04.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CUPIRA	UA	320101.01.17.11.09.00.00
Apoio Administrativo - Bom Conselho	UD	320101.01.17.10.04.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cupira	UD	320101.01.17.11.09.01.00

Apoio Administrativo - Cupira	UD	320101.01.17.11.09.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA RIBEIRÃO	UA	320101.01.17.13.10.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA IBIRAJUBA	UA	320101.01.17.11.10.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Ribeirão	UD	320101.01.17.13.10.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Ibirajuba	UD	320101.01.17.11.10.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Ribeirão	UD	320101.01.17.13.10.02.00
Apoio Administrativo - Ibirajuba	UD	320101.01.17.11.10.99.00	Apoio Administrativo - Ribeirão	UD	320101.01.17.13.10.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA JATAÚBA	UA	320101.01.17.11.11.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA RIO FORMOSO	UA	320101.01.17.13.11.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Jataúba	UD	320101.01.17.11.11.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Rio Formoso	UD	320101.01.17.13.11.01.00
Apoio Administrativo - Jataúba	UD	320101.01.17.11.11.99.00	Apoio Administrativo - Rio Formoso	UD	320101.01.17.13.11.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PANEAS	UA	320101.01.17.11.12.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	UA	320101.01.17.13.12.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Paneas	UD	320101.01.17.11.12.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça São José da Coroa Grande	UD	320101.01.17.13.12.01.00
Apoio Administrativo - Paneas	UD	320101.01.17.11.12.99.00	Apoio Administrativo - São José da Coroa Grande	UD	320101.01.17.13.12.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA RIACHO DAS ALMAS	UA	320101.01.17.11.13.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SIRINHAÉM	UA	320101.01.17.13.13.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Riacho das Almas	UD	320101.01.17.11.13.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Sirinhaém	UD	320101.01.17.13.13.01.00
Apoio Administrativo - Riacho das Almas	UD	320101.01.17.11.13.99.00	Apoio Administrativo - Sirinhaém	UD	320101.01.17.13.13.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SAIRÉ	UA	320101.01.17.11.14.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA TAMANDARÉ	UA	320101.01.17.13.14.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Sairé	UD	320101.01.17.11.14.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Tamandaré	UD	320101.01.17.13.14.01.00
Apoio Administrativo - Sairé	UD	320101.01.17.11.14.99.00	Apoio Administrativo - Tamandaré	UD	320101.01.17.13.14.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	UA	320101.01.17.11.15.00.00	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - OLINDA	UT	320101.01.17.14.00.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Santa Cruz do Capibaribe	UD	320101.01.17.11.15.01.00	COORDENAÇÃO DA 9ª CIRC JUD - OLINDA	UA	320101.01.17.14.01.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Santa Cruz do Capibaribe	UD	320101.01.17.11.15.02.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ABREU E LIMA	UA	320101.01.17.14.02.00.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Santa Cruz do Capibaribe	UD	320101.01.17.11.15.03.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Abreu e Lima	UD	320101.01.17.14.02.01.00
Apoio Administrativo - Santa Cruz do Capibaribe	UD	320101.01.17.11.15.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Abreu e Lima	UD	320101.01.17.14.02.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO CAETANO	UA	320101.01.17.11.16.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Abreu e Lima	UD	320101.01.17.14.02.03.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça São Caetano	UD	320101.01.17.11.16.01.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Abreu e Lima	UD	320101.01.17.14.02.04.00
Apoio Administrativo - São Caetano	UD	320101.01.17.11.16.99.00	Apoio Administrativo - Abreu e Lima	UD	320101.01.17.14.02.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TACAÍMBÓ	UA	320101.01.17.11.17.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ARAÇOIBA	UA	320101.01.17.14.03.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça São Tacaimbó	UD	320101.01.17.11.17.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Araçoiba	UD	320101.01.17.14.03.01.00
Apoio Administrativo - Tacaimbó	UD	320101.01.17.11.17.99.00	Apoio Administrativo - Araçoiba	UD	320101.01.17.14.03.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TAQUARITINGA DO NORTE	UA	320101.01.17.11.18.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA GOIANA	UA	320101.01.17.14.04.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Taquaritinga do Norte	UD	320101.01.17.11.18.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Goiana	UD	320101.01.17.14.04.01.00
Apoio Administrativo - Taquaritinga do Norte	UD	320101.01.17.11.18.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Goiana	UD	320101.01.17.14.04.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TORITAMA	UA	320101.01.17.11.19.00.00	Apoio Administrativo - Goiana	UD	320101.01.17.14.04.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Toritama	UD	320101.01.17.11.19.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA IGARASSU	UA	320101.01.17.14.05.00.00
Apoio Administrativo - Toritama	UD	320101.01.17.11.19.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Igarassu	UD	320101.01.17.14.05.01.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - PALMARES	UT	320101.01.17.12.00.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Igarassu	UD	320101.01.17.14.05.02.00
COORDENAÇÃO DA 7ª CIRC JUD - PALMARES	UA	320101.01.17.12.01.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Igarassu	UD	320101.01.17.14.05.03.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ÁGUA PRETA	UA	320101.01.17.12.02.00.00	Apoio Administrativo - Igarassu	UD	320101.01.17.14.05.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Água Preta	UD	320101.01.17.12.02.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ITAMARACÁ	UA	320101.01.17.14.06.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Água Preta	UD	320101.01.17.12.02.02.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Itamaracá	UD	320101.01.17.14.06.01.00
Apoio Administrativo - Água Preta	UD	320101.01.17.12.02.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Itamaracá	UD	320101.01.17.14.06.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BELÉM DE MARIA	UA	320101.01.17.12.03.00.00	Apoio Administrativo - Itamaracá	UD	320101.01.17.14.06.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Belém de Maria	UD	320101.01.17.12.03.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ITAPISSUMA	UA	320101.01.17.14.07.00.00
Apoio Administrativo - Belém de Maria	UD	320101.01.17.12.03.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Itapissuma	UD	320101.01.17.14.07.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CATENDE	UA	320101.01.17.12.04.00.00	Apoio Administrativo - Itapissuma	UD	320101.01.17.14.07.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Catende	UD	320101.01.17.12.04.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA OLINDA	UA	320101.01.17.14.08.00.00
Apoio Administrativo - Catende	UD	320101.01.17.12.04.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA JAQUEIRA	UA	320101.01.17.12.05.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.02.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Jaqueira	UD	320101.01.17.12.05.01.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.03.00
Apoio Administrativo - Jaqueira	UD	320101.01.17.12.05.99.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.04.00
PROMOTORIA JUSTIÇA JOAQUIM NABUCO	UA	320101.01.17.12.06.00.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.05.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Joaquim Nabuco	UD	320101.01.17.12.06.01.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.06.00
Apoio Administrativo - Joaquim Nabuco	UD	320101.01.17.12.06.99.00	Gabinete do 7º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.07.00
PROMOTORIA JUSTIÇA LAGOA DOS GATOS	UA	320101.01.17.12.07.00.00	Gabinete do 8º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.08.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Lagoa dos Gatos	UD	320101.01.17.12.07.01.00	Gabinete do 9º Promotor Justiça Criminal Olinda	UD	320101.01.17.14.08.09.00
Apoio Administrativo - Lagoa dos Gatos	UD	320101.01.17.12.07.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.21.00
PROMOTORIA JUSTIÇA MARAIAL	UA	320101.01.17.12.08.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.22.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Maraial	UD	320101.01.17.12.08.01.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.23.00
Apoio Administrativo - Maraial	UD	320101.01.17.12.08.99.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.24.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PALMARES	UA	320101.01.17.12.09.00.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.25.00
Promotoria de Justiça Criminal de Palmares	UD	320101.01.17.12.09.01.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.26.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Palmares	UD	320101.01.17.12.09.02.00	Gabinete do 7º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.27.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Palmares	UD	320101.01.17.12.09.02.00	Gabinete do 8º Promotor Justiça Cível Olinda	UD	320101.01.17.14.08.41.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta de Palmares	UD	320101.01.17.12.09.06.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Olinda	UD	320101.01.17.14.08.42.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Substituta de Palmares	UD	320101.01.17.12.09.06.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Olinda	UD	320101.01.17.14.08.43.00
Apoio Administrativo - Palmares	UD	320101.01.17.12.09.99.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Olinda	UD	320101.01.17.14.08.44.00
PROMOTORIA JUSTIÇA QUIPAPÁ	UA	320101.01.17.12.10.00.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Olinda	UD	320101.01.17.14.08.45.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Quipapá	UD	320101.01.17.12.10.01.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Olinda	UD	320101.01.17.14.08.46.00
Apoio Administrativo - Quipapá	UD	320101.01.17.12.10.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Olinda	UD	320101.01.17.14.08.61.00
PROMOTORIA JUSTIÇA XEXEU	UA	320101.01.17.12.11.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Substituta Olinda	UD	320101.01.17.14.08.62.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Xexeu	UD	320101.01.17.12.11.01.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Substituta Olinda	UD	320101.01.17.14.08.63.00
Apoio Administrativo - Xexeu	UD	320101.01.17.12.11.99.00	Central de Inqueritos de Olinda	UA	320101.01.17.14.08.98.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO	UT	320101.01.17.13.00.00.00	Apoio Administrativo - Olinda	UD	320101.01.17.14.08.99.00
COORDENAÇÃO DA 8ª CIRC JUD - CABO DE SANTO AGOSTINHO	UA	320101.01.17.13.01.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA PAULISTA	UA	320101.01.17.14.09.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA AMARAÍ	UA	320101.01.17.13.02.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal Paulista	UD	320101.01.17.14.09.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Amaraji	UD	320101.01.17.13.02.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Paulista	UD	320101.01.17.14.09.02.00
Apoio Administrativo - Amaraji	UD	320101.01.17.13.02.99.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal Paulista	UD	320101.01.17.14.09.03.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BARREIROS	UA	320101.01.17.13.03.00.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Criminal Paulista	UD	320101.01.17.14.09.04.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Barreiros	UD	320101.01.17.13.03.01.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Criminal Paulista	UD	320101.01.17.14.09.05.00
Apoio Administrativo - Barreiros	UD	320101.01.17.13.03.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Paulista	UD	320101.01.17.14.09.21.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CABO DE SANTO AGOSTINHO	UA	320101.01.17.13.04.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Paulista	UD	320101.01.17.14.09.22.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.01.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível Paulista	UD	320101.01.17.14.09.23.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.02.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Cível Paulista	UD	320101.01.17.14.09.24.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.03.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa Cidadania Paulista	UD	320101.01.17.14.09.41.00
Gabinete do 4º Promotor Justiça Criminal Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.04.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Defesa Cidadania Paulista	UD	320101.01.17.14.09.42.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.21.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Defesa Cidadania Paulista	UD	320101.01.17.14.09.43.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.22.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Defesa Cidadania Paulista	UD	320101.01.17.14.09.44.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.41.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Defesa Cidadania Paulista	UD	320101.01.17.14.09.45.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Defesa da Cidadania Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.42.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Defesa Cidadania Paulista	UD	320101.01.17.14.09.46.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.61.00	Apoio Administrativo - Paulista	UD	320101.01.17.14.09.99.00
Apoio Administrativo - Cabo de Santo Agostinho	UD	320101.01.17.13.04.99.00	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO - NAZARÉ DA MATA	UT	320101.01.17.15.00.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CORTES	UA	320101.01.17.13.05.00.00	COORDENAÇÃO DA 10ª CIRC JUD - NAZARÉ DA MATA	UA	320101.01.17.15.01.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cortes	UD	320101.01.17.13.05.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ALIANÇA	UA	320101.01.17.15.02.00.00
Apoio Administrativo - Cortes	UD	320101.01.17.13.05.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Aliança	UD	320101.01.17.15.02.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA ESCADA	UA	320101.01.17.13.06.00.00	Apoio Administrativo - Aliança	UD	320101.01.17.15.02.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Escada	UD	320101.01.17.13.06.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA BUENOS AIRES	UA	320101.01.17.15.03.00.00
Apoio Administrativo - Escada	UD	320101.01.17.13.06.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Buenos Aires	UD	320101.01.17.15.03.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA GAMELEIRA	UA	320101.01.17.13.07.00.00	Apoio Administrativo - Buenos Aires	UD	320101.01.17.15.03.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Gameleira	UD	320101.01.17.13.07.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CONDADO	UA	320101.01.17.15.04.00.00
Apoio Administrativo - Gameleira	UD	320101.01.17.13.07.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Condado	UD	320101.01.17.15.04.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA IPOJUÇA	UA	320101.01.17.13.08.00.00	Apoio Administrativo - Condado	UD	320101.01.17.15.04.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Ipojuca	UD	320101.01.17.13.08.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA FERREIROS	UA	320101.01.17.15.05.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Ipojuca	UD	320101.01.17.13.08.02.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Ferreiros	UD	320101.01.17.15.05.01.00
Gabinete do Promotor Justiça Criminal Ipojuca	UD	320101.01.17.13.08.03.00	Apoio Administrativo - Ferreiros	UD	320101.01.17.15.05.99.00
Apoio Administrativo - Ipojuca	UD	320101.01.17.13.08.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ITAMBÉ	UA	320101.01.17.15.06.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PRIMAVERA	UA	320101.01.17.13.09.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Itambé	UD	320101.01.17.15.06.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Primavera	UD	320101.01.17.13.09.01.00	Apoio Administrativo - Itambé	UD	320101.01.17.15.06.99.00
Apoio Administrativo - Primavera	UD	320101.01.17.13.09.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA ITAQUITINGA	UA	320101.01.17.15.07.00.00

Gabinete do 1º Promotor Justiça Itaquiúnga	UD	320101.01.17.15.07.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível/ Defesa Cidadania Vitória de Santo Antão	UD	320101.01.17.17.08.22.00
Apoio Administrativo - Itaquiúnga	UD	320101.01.17.15.07.99.00	Apoio Administrativo - Vitória de Santo Antão	UD	320101.01.17.17.08.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA LAGOA DO CARRO	UA	320101.01.17.15.08.00.00	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES	UT	320101.01.17.18.00.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Lagoa do Carro	UD	320101.01.17.15.08.01.00	COORDENAÇÃO DA 13ª CIRC JUD - JABOATÃO	UA	320101.01.17.18.01.00.00
Apoio Administrativo - Lagoa do Carro	UD	320101.01.17.15.08.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CAMARAGIBE	UA	320101.01.17.18.02.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA MACAPARANA	UA	320101.01.17.15.09.00.00	Gabinete do Promotor Justiça Criminal Camaragibe	UD	320101.01.17.18.02.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Macaparana	UD	320101.01.17.15.09.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Camaragibe	UD	320101.01.17.18.02.21.00
Apoio Administrativo - Macaparana	UD	320101.01.17.15.09.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Camaragibe	UD	320101.01.17.18.02.22.00
PROMOTORIA JUSTIÇA NAZARÉ DA MATA	UA	320101.01.17.15.10.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível Camaragibe	UD	320101.01.17.18.02.23.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Nazaré da Mata	UD	320101.01.17.15.10.01.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Cível Camaragibe	UD	320101.01.17.18.02.24.00
Apoio Administrativo - Nazaré da Mata	UD	320101.01.17.15.10.99.00	Apoio Administrativo - Camaragibe	UD	320101.01.17.18.02.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO VICENTE FERRER	UA	320101.01.17.15.11.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA JABOATÃO DOS GUARARAPES	UA	320101.01.17.18.03.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça São Vicente Ferrer	UD	320101.01.17.15.11.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.01.00
Apoio Administrativo - São Vicente Ferrer	UD	320101.01.17.15.11.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TIMBAÚBA	UA	320101.01.17.15.12.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.03.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Timbaúba	UD	320101.01.17.15.12.01.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.04.00
Apoio Administrativo - Timbaúba	UD	320101.01.17.15.12.99.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.05.00
PROMOTORIA JUSTIÇA TRACUNHAÉM	UA	320101.01.17.15.13.00.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.06.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Tracunhaém	UD	320101.01.17.15.13.01.00	Gabinete do 7º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.07.00
Apoio Administrativo - Tracunhaém	UD	320101.01.17.15.13.99.00	Gabinete do 8º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.08.00
PROMOTORIA JUSTIÇA VICÊNCIA	UA	320101.01.17.15.14.00.00	Gabinete do 9º Promotor Justiça Criminal Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.09.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Vicência	UD	320101.01.17.15.14.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.21.00
Apoio Administrativo - Vicência	UD	320101.01.17.15.14.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.22.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO - LIMOEIRO	UT	320101.01.17.16.00.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.23.00
COORDENAÇÃO DA 11ª CIRC JUD - LIMOEIRO	UA	320101.01.17.16.01.00.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.24.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BOM JARDIM	UA	320101.01.17.16.02.00.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.25.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Bom Jardim	UD	320101.01.17.16.02.01.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.26.00
Apoio Administrativo - Bom Jardim	UD	320101.01.17.16.02.99.00	Gabinete do 7º Promotor Justiça Cível Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.27.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CARPINA	UA	320101.01.17.16.03.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Defesa Cidadania Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.41.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Carpina	UD	320101.01.17.16.03.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Defesa Cidadania Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.42.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Carpina	UD	320101.01.17.16.03.02.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Defesa Cidadania Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.43.00
Gabinete do 3º Promotor Justiça Carpina	UD	320101.01.17.16.03.03.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Defesa Cidadania Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.44.00
Apoio Administrativo - Carpina	UD	320101.01.17.16.03.99.00	Gabinete do 5º Promotor Justiça Defesa Cidadania Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.45.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CUMARU	UA	320101.01.17.16.04.00.00	Gabinete do 6º Promotor Justiça Defesa Cidadania Jab Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.46.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cumaru	UD	320101.01.17.16.04.01.00	Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.98.00
Apoio Administrativo - Cumaru	UD	320101.01.17.16.04.99.00	Apoio Administrativo - Jaboatão dos Guararapes	UD	320101.01.17.18.03.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA FERIA NOVA	UA	320101.01.17.16.05.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO LOURENÇO DA MATA	UA	320101.01.17.18.04.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Feira Nova	UD	320101.01.17.16.05.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.01.00
Apoio Administrativo - Feira Nova	UD	320101.01.17.16.05.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA JOÃO ALFREDO	UA	320101.01.17.16.06.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Criminal São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.03.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça João Alfredo	UD	320101.01.17.16.06.01.00	Gabinete do 4º Promotor Justiça Criminal São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.04.00
Apoio Administrativo - João Alfredo	UD	320101.01.17.16.06.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.21.00
PROMOTORIA JUSTIÇA LAGOA DO ITAENGA	UA	320101.01.17.16.07.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Cível São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.22.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Lagoa do Itaenga	UD	320101.01.17.16.07.01.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Cível São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.23.00
Apoio Administrativo - Lagoa do Itaenga	UD	320101.01.17.16.07.99.00	Apoio Administrativo - São Lourenço da Mata	UD	320101.01.17.18.04.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA LIMOEIRO	UA	320101.01.17.16.08.00.00	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	UT	320101.01.17.19.00.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Limoeiro	UD	320101.01.17.16.08.01.00	COORDENAÇÃO DA 6ª CIRC JUD - SERRA TALHADA	UA	320101.01.17.19.01.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Limoeiro	UD	320101.01.17.16.08.02.00	PROMOTORIA JUSTIÇA BELÉM DO SÃO FRANCISCO	UA	320101.01.17.19.02.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Substituta Limoeiro	UD	320101.01.17.16.08.61.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Belém de São Francisco	UD	320101.01.17.19.02.01.00
Apoio Administrativo - Limoeiro	UD	320101.01.17.16.08.99.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Belém de São Francisco	UD	320101.01.17.19.02.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA OROBÓ	UA	320101.01.17.16.09.00.00	Apoio Administrativo - Belém do São Francisco	UD	320101.01.17.19.02.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Orobó	UD	320101.01.17.16.09.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA BETÂNIA	UA	320101.01.17.19.03.00.00
Apoio Administrativo - Orobó	UD	320101.01.17.16.09.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Betânia	UD	320101.01.17.19.03.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PASSIRA	UA	320101.01.17.16.10.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Betânia	UD	320101.01.17.19.03.02.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Passira	UD	320101.01.17.16.10.01.00	Apoio Administrativo - Betânia	UD	320101.01.17.19.03.99.00
Apoio Administrativo - Passira	UD	320101.01.17.16.10.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA CUSTÓDIA	UA	320101.01.17.19.04.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA PAUDALHO	UA	320101.01.17.16.11.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Custódia	UD	320101.01.17.19.04.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Paudalho	UD	320101.01.17.16.11.01.00	Apoio Administrativo - Custódia	UD	320101.01.17.19.04.99.00
Apoio Administrativo - Paudalho	UD	320101.01.17.16.11.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA FLORES	UA	320101.01.17.19.05.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA POMBOS	UA	320101.01.17.16.12.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Flores	UD	320101.01.17.19.05.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Pombos	UD	320101.01.17.16.12.01.00	Apoio Administrativo - Flores	UD	320101.01.17.19.05.99.00
Apoio Administrativo - Pombos	UD	320101.01.17.16.12.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA FLORESTA	UA	320101.01.17.19.06.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SALGADINHO	UA	320101.01.17.16.13.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Floresta	UD	320101.01.17.19.06.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Salgadinho	UD	320101.01.17.16.13.01.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Floresta	UD	320101.01.17.19.06.02.00
Apoio Administrativo - Salgadinho	UD	320101.01.17.16.13.99.00	Apoio Administrativo - Floresta	UD	320101.01.17.19.06.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA STA MARIA DO CAMBUCÁ	UA	320101.01.17.16.14.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA MIRANDIBA	UA	320101.01.17.19.07.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Santa Maria do Cambucá	UD	320101.01.17.16.14.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Mirandiba	UD	320101.01.17.19.07.01.00
Apoio Administrativo - Cambucá	UD	320101.01.17.16.14.99.00	Apoio Administrativo - Mirandiba	UD	320101.01.17.19.07.99.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SURUBIM	UA	320101.01.17.16.15.00.00	PROMOTORIA JUSTIÇA PETROLÂNDIA	UA	320101.01.17.19.08.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Surubim	UD	320101.01.17.16.15.01.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Petrolândia	UD	320101.01.17.19.08.01.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Surubim	UD	320101.01.17.16.15.99.00	Apoio Administrativo - Petrolândia	UD	320101.01.17.19.08.99.00
Apoio Administrativo - Surubim	UD	320101.01.17.16.15.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA STA CRUZ DA BAIXA VERDE	UA	320101.01.17.19.09.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA VERTENTES	UA	320101.01.17.16.16.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Baixa Verde	UD	320101.01.17.19.09.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Vertentes	UD	320101.01.17.16.16.01.00	Apoio Administrativo - Santa Cruz da Baixa Verde	UD	320101.01.17.19.09.99.00
Apoio Administrativo - Vertentes	UD	320101.01.17.16.16.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO JOSÉ DO BELMONTE	UA	320101.01.17.19.10.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA VERTENTE DO LÉRIO	UA	320101.01.17.16.17.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça São José do Belmonte	UD	320101.01.17.19.10.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Vertente do Lério	UD	320101.01.17.16.17.01.00	Apoio Administrativo - São José do Belmonte	UD	320101.01.17.19.10.99.00
Apoio Administrativo - Vertente do Lério	UD	320101.01.17.16.17.99.00	PROMOTORIA JUSTIÇA SERRA TALHADA	UA	320101.01.17.19.11.00.00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO - VITORIA DE SANTO ANTÃO	UT	320101.01.17.17.00.00.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Serra Talhada	UD	320101.01.17.19.11.01.00
COORDENAÇÃO DA 12ª CIRC JUD - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UA	320101.01.17.17.01.00.00	Gabinete do 2º Promotor Justiça Serra Talhada	UD	320101.01.17.19.11.02.00
PROMOTORIA JUSTIÇA BONITO	UA	320101.01.17.17.02.00.00	Gabinete do 3º Promotor Justiça Serra Talhada	UD	320101.01.17.19.11.03.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Bonito	UD	320101.01.17.17.02.01.00	Apoio Administrativo - Serra Talhada	UD	320101.01.17.19.11.99.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Bonito	UD	320101.01.17.17.02.02.00	PROMOTORIA JUSTIÇA TACARATU	UA	320101.01.17.19.12.00.00
Apoio Administrativo - Bonito	UD	320101.01.17.17.02.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Tacaratu	UD	320101.01.17.19.12.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA CHÃ GRANDE	UA	320101.01.17.17.03.00.00	Apoio Administrativo - Tacaratu	UD	320101.01.17.19.12.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Chã Grande	UD	320101.01.17.17.03.01.00	PROMOTORIA JUSTIÇA TRIUNFO	UA	320101.01.17.19.13.00.00
Apoio Administrativo - Chã Grande	UD	320101.01.17.17.03.99.00	Gabinete do 1º Promotor Justiça Triunfo	UD	320101.01.17.19.13.01.00
PROMOTORIA JUSTIÇA GLÓRIA DO GOIATÁ	UA	320101.01.17.17.04.00.00	Apoio Administrativo - Triunfo	UD	320101.01.17.19.13.99.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Glória do Goitá	UD	320101.01.17.17.04.01.00	COLÉGIO DE PROCURADORES	UA	320101.02.00.00.00.00
Apoio Administrativo - Glória do Goitá	UD	320101.01.17.17.04.99.00	ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	UA	320101.02.01.00.00.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA GRAVATÁ	UA	320101.01.17.17.05.00.00	SECRETARIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	UD	320101.02.02.00.00.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Gravatá	UD	320101.01.17.17.05.01.00	CORREGEDORIA GERAL	UA	320101.03.00.00.00.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Gravatá	UD	320101.01.17.17.05.02.00	GABINETE DO CORREGEDOR GERAL	UD	320101.03.01.00.00.00.00
Apoio Administrativo - Gravatá	UD	320101.01.17.17.05.99.00	CORREGEDORIA GERAL SUBSTITUTA	UD	320101.03.02.00.00.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA MORENO	UA	320101.01.17.17.06.00.00	GABINETE DO CORREGEDOR GERAL SUBSTITUTO	UD	320101.03.02.01.00.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Moreno	UD	320101.01.17.17.06.01.00	ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	UD	320101.03.02.02.00.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Moreno	UD	320101.01.17.17.06.02.00	GAB DOS ASSESSORES DA CORREGEDORIA	UD	320101.03.02.02.01.00.00
Apoio Administrativo - Moreno	UD	320101.01.17.17.06.99.00	SECRETARIAS DA CORREGEDORIA	UD	320101.03.02.02.02.00.00
PROMOTORIA JUSTIÇA SÃO JOAQUIM DO MONTE	UA	320101.01.17.17.07.00.00	Secretaria Administrativa	UD	320101.03.02.02.02.01.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça São Joaquim do Monte	UD	320101.01.17.17.07.01.00	Secretaria Técnica	UD	320101.03.02.02.02.02.00
Apoio Administrativo - São Joaquim do Monte	UD	320101.01.17.17.07.99.00	Secretaria Processual	UD	320101.03.02.02.02.03.00
PROMOTORIA JUSTIÇA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	UA	320101.01.17.17.08.00.00	CONSELHO SUPERIOR	UA	320101.04.00.00.00.00.00
Gabinete do 1º Promotor Justiça Criminal Vitória de Santo Antão	UD	320101.01.17.17.08.01.00	SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	UD	320101.04.01.00.00.00.00
Gabinete do 2º Promotor Justiça Criminal Vitória de Santo Antão	UD	320101.01.17.17.08.02.00			
Gabinete do 1º Promotor Justiça Cível/ Defesa Cidadania Vitória de Santo Antão	UD	320101.01.17.17.08.21.00			

Secretaria Geral

Secretário-Geral do Ministério Público **O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:**

No dia 17/03/2017

Expediente: S/N°
Processo nº: 002433-3/2017
Requerente: Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD, considerando o despacho exarado pela SUBADM, determino que seja anexado ao processo SIIG nº 0002306-2/2017.

Expediente: CI N° 004/2017
Processo nº: 0006653-2/2017
Requerente: DEMTCON
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, segue para análise e informações.

Expediente: Ofício nº 025/2017
Processo nº: 0006711-6/2017
Requerente: Dr. Valdecy Vieira da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, para análise e informações.

Expediente: CI N° 033/2017
Processo nº: 0006509-2/2017
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, autorizo. Segue para elaboração de termo aditivo sem impacto financeiro.

Expediente: CI N° 036/2017
Processo nº: 0006679-1/2017
Requerente: DEMIE
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, para informar acerca do pedido.

Expediente: Ofício nº 01/2017
Processo nº: 0005972-5/2017
Requerente: GMAS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para informar acerca do pedido.

Expediente: CI N° 028/2017
Processo nº: 0004806-0/2017
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: AO GABINETE, para assinaturas.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0004884-6/2017
Requerente: Faculdade Estácio de Sá
Assunto: Renovação de Convênio
Despacho: AO GABINETE, para assinaturas.

Expediente: Ofício nº 313/2017
Processo nº: 0006821-8/201
Requerente: Dra. Alice de Oliveira Moraes
Assunto: Solicitação
Despacho: AO DEMTR, para pronunciamiento no sentido de indicar pessoa habilitada para realizar vistoria.

Expediente: Ofício nº 24/2017
Processo nº: 0006601-4/2017
Requerente: Dra. Aida Acioli Lins de Arruda
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para análise e informações acerca do pedido.

Expediente: Ofício nº 110/2017
Processo nº: 0006693-6/2017
Requerente: Dr. Júlio César Cavalcanti
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, segue para análise e pronunciamiento acerca da solicitação

Expediente: Requerimento
Processo nº: 006590-2/2017
Requerente: Breyze de Miranda Barza
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para pronunciamiento.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0006824-2/2017
Requerente: Jackson Alexandre de Melo Leal
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para análise e pronunciamiento.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0023747-5/2016
Requerente: Rosana Grinberg
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, considerado o acolhimento do requerimento dado pela ATMA Constitucional, autorizo. Segue para providências.

Expediente: Ofício 0102/17
Processo nº: 0006483-3/2017
Requerente: Dra. Belize Câmara Correia
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para minutar Portaria de plantão extraordinário.4

Expediente: CI 035/2017
Processo nº: 0006468-6/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO Para informar sobre dotação orçamentária.

Expediente: E-mail/2017
Processo nº: 0006454-1/2017
Requerente: Corregedoria Geral
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao apoio. Ciente. Comunique-se aos setores responsáveis, após arquite-se.

Expediente: CI 037/2017
Processo nº: 0006471-0/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar sobre dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 0046/2017
Processo nº: 0006655-4/2017
Requerente: Dr. José Lopes de Oliveira Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Junte-se ao SIIG nº 0006643-1/2017. À CMTI e CMGP.

Expediente: Ofício 114/2016
Processo nº: 0037894-4/2017
Requerente: Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Ciente, arquite-se.

Expediente: E-mail/2017
Processo nº: 0005878-1/2017
Requerente: CEPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo.

Expediente: CI 001/2017
Processo nº: 0006609-3/2017
Requerente: Dr. Mavaiel de Souza Silva
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido.

Expediente: Req/2017
Processo nº: 0005980-4/2017
Requerente: Dra. Maria Francisca de Mendonça Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo o fornecimento de certidão.

Expediente: Ofício 016/2017
Processo nº: 0002675-2/2017
Requerente: ESMTP
Assunto: Encaminhamento.
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Contrato 009/2017
Processo nº: 0007247-2/2016
Requerente: CPL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Recife, 17 de Março de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 17/03/2017

Expediente: CI nº 20/2017
Processo nº: 6631-7/2017
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Assunto: solicitação
Despacho: À CMAD para análise.

Expediente: OF. Nº 87/2017 – PJ BELÉM DE SÃO FRANCISCO
Processo nº: 0006810-6/2017
Requerente: Dr. Fernando Portela Rodrigues
Assunto: solicitação
Despacho: À AMSI para conhecimento e providências.

Expediente: OF Nº 12/2017 – PJ OROBÓ
Processo nº: 0006630-6/2017
Requerente: Dr. Mário Lima Costa Gomes
Assunto: solicitação
Despacho: À CMTI para análise.

Expediente: OF. Nº 008/2017 – PJ ITAMARACÁ
Processo nº: 0004424-5/2017
Requerente: Dra. Rejane Strieder
Assunto: solicitação
Despacho: À CMATI para análise e pronunciamiento quanto à viabilidade de avaliação do imóvel.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 17 de março de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 02/ 2017 – PJDCC-PDFSPR

Ref: Procedimento Preparatório, Auto 2016/2530323 , Doc. 7676903
Fazenda Milano – Santa Maria da Boa Vista/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do representante da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com base nas disposições contidas no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, na Lei n.º 8.625/93, art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, combinados, ainda, com o dispositivo no art. 5º, incisos I, II e IV, c/c o art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98 e art. 178, III, do Novo Código de Processo Civil:

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça da Promoção da Função Social da Propriedade Rural contidas

na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Lei Complementar Estadual nº 12/94 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Pernambuco, além da Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça criadora dessa Promotoria no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, notadamente o dever institucional de promover a função social da propriedade rural, como fundamento principal da pacificação social no campo; e, nessa medida, ser competência ao Ministério Público expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa esteja dentro do plexo de atribuições do *PARQUET*, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO o trâmite do Procedimento Preparatório Auto 2016/2530323, Doc 7676903, instaurado para provocar a instauração de abertura de inquérito policial, procedimento administrativo disciplinar, e promover atos complementares, visando apurar supostos atos de abuso de autoridade, lesão à integridade física, dano ao patrimônio praticados por policiais militares no cumprimento do mandado liminar de reintegração de posse, expedido nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº808-72.2014.8.171260 expedido em favor do representante legal da Fazenda Milanos (Vinícola do Vale do São Francisco S.A), pelo MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos adiante a seguir:

Conforme termos de declarações prestados por trabalhadores rurais sem-terra à Promotoria da Função Social da Propriedade Rural, o Comandante da Operação juntamente com o oficial de Justiça e uma equipe de policiais se dirigiu aos trabalhadores para propor a desocupação da propriedade.

Como os trabalhadores repeliram a proposta do Comandante da Operação mediante a recusa de sair da área, sem oferecer no mínimo um prazo de algumas horas para os trabalhadores retirarem seus bens, desmontarem os barracos, e deslocarem-se para fora da área ocupada, o responsável pelo apoio ao cumprimento do Mandado Judicial resolveu preparar a tropa para efetuar o despejo forçado com uso da violência. O comandante da operação, logo após a rejeição dos trabalhadores, adentrou com a tropa na área ocupada fazendo uso de bombas de efeito morais e tiros de bala de borracha, atingindo a integridade física de vários trabalhadores e trabalhadoras, inclusive pessoas idosas. Na mesma ação, utilizou máquinas pesadas para destruir alguns barracos dos trabalhadores. A suspensão da ação violenta ocorreu face o desespero dos trabalhadores e a intervenção do Superintendente substituto do INCRA e do advogado do MST, além de pedidos feitos pelos próprios acampados depois promovendo queimaduras no corpo, espancamentos e utilização de máquinas pesadas para a destruição de bens e barracos.

Analise-se as informações prestadas por **MARIA DA SAÚDE DA SILVA**: “**QUE** o despejo foi realizado no início da manhã, por volta das 07h, e foi muito horrível e violento; **QUE** os policiais chegaram atirando, batendo e agredindo as pessoas; **QUE** os policiais que fizeram o despejo eram policiais militares do GATI, o policial militar normal e a Tropa de Choque; **QUE** estes não tinham cães, cavalos e motos; **QUE** acredita que tinha uns 100 policiais; **QUE** não viu a presença de Oficial de Justiça; **QUE** no dia do despejo, antes da polícia começar a agir, se dirigiu ao Acampamento para anunciar o despejo e proporam a desocupação das terras; **QUE** os trabalhadores não aceitaram o despejo e disseram que iam resistir; **QUE** os policiais voltaram para se reunir com a tropa, e retornaram ao Acampamento já com um trator, e começaram a destruir os barracos; **QUE** nesse momento a declarante desmaiou, sendo socorrida imediatamente para o hospital; **QUE** antes do trator começar a destruição dos barracos, os policiais dispararam vários tiros com balas de borracha, contra os trabalhadores, atingindo várias pessoas; **QUE** entre os atingidos, podem citar Antônio Cão, a filha de Mara, o cunhado de Cícera, uma pessoa chamada de Faisca, e Rosa; **QUE** todas estas pessoas ficaram feridas, por conta dos tiros; **QUE** algumas pessoas conseguiram retirar seus bens de dentro dos barracos, outras pessoas não; **QUE** entre os bens destruídos, falou que foram destruídos colchões, geladeiras, fogões, camas, etc; **QUE** acredita que alguns trabalhadores tenham fotos com a destruição dos bens; **QUE** além dos tiros com bala de borracha, usaram spray de pimenta;”

Valdey de Souza e Silva, igualmente vítima da ação policial violenta, sobre os fatos declarou: “**QUE** o depoente tinha 1,5 hectares de roça plantada, com macaxeira e banana, sendo 1800 pés de banana e 2000 de macaxeira; **QUE** a macaxeira, quando começou a colher, foi impedida pelo Dr. Galberto; **QUE** faltava dois meses para iniciar a colheita de banana; **QUE** o prejuízo do declarante foi alto, pois precisou vender uma motocicletada para poder investir; **QUE** o despejo aconteceu de última hora, não dando tempo para retirar os pertences; **QUE** o despejo ocorreu no início de outubro e que o declarante estava presente durante todo o tempo do despejo; **QUE** no momento do despejo, por volta das 7h da manhã, primeiro chegou o comandante da operação, acompanhado de dois oficiais de justiça e cinco policiais militares, com a ordem de despejo na mão, pedindo para que os trabalhadores saíssem; **QUE** o comandante da operação e oficiais de justiça, acompanhado pelos demais policiais, informaram que eles iriam sair por bem ou por mal; **QUE** os trabalhadores procuraram saber o motivo do despejo, tendo o oficial da polícia dito que eles já sabiam a razão do despejo; **QUE** a oficial de justiça leu o mandado para os trabalhadores ali presentes; **QUE** os trabalhadores foram surpreendidos com o despejo de última hora, e não souberam o que fazer; **QUE** depois da leitura do mandado judicial, pelo oficial de justiça, alguém deve ter ligado para os demais policiais, os quais já chegaram cortando a cerca, soltando bombas de efeito moral, lançando spray de pimenta, atirando com balas normais nas portas dos barracos e atirando ainda com balas de borrachas; **QUE** os barracos ficam a 50 metros da cancela, aonde houve a conversa com o comandante da operação policial de despejo; **QUE** os trabalhadores continuaram na cancela, quando foram surpreendidos por um grande grupo de policiais vindo por trás dos barracos, jogando bomba e atirando, sem se preocupar em atingir crianças e idosos; **QUE** ao mesmo tempo quebraram o cadeado da cancela, para a entrada das máquinas; **QUE** iniciaram a destruição dos barracos, com os pertences dos trabalhadores dentro dos barracos; **QUE** os trabalhadores chegaram a pedir para pararem a operação, a fim de retirarem seus pertences, tendo o comandante atendido e suspenso a operação temporariamente; **QUE** a ação violenta parou e grande parte dos trabalhadores saíram em direção à rodovia estadual;

QUE na ação policial, pelo menos 5 pessoas foram atingidas pelos disparos de bala de borracha;”

A ação policial extrapolou os limites da ordem judicial nos termos estabelecidos no Manual de Diretrizes de Cumprimento de Mandado Liminar de Reintegração do Posse, instituído pelos Comandos das Polícias Militares das Unidades da Federação do Estado Brasileiro.

Nesse sentido assenta o Manual:

3 - DOS LIMITES DA ORDEM JUDICIAL
O cumprimento da ordem judicial ficará limitado objetivo e subjetivamente ao que constar do respectivo mandado, não cabendo à força pública, responsável pela execução da ordem, ações como a destruição ou remoção de eventuais benfeitorias erigidas no local da desocupação.
A força pública limitar-se-á a dar segurança às autoridades e demais envolvidos na operação. Se o oficial de justiça pretender realizar ação que não esteja expressamente prevista no mandado, o comandante suspenderá a operação, reportando-se imediatamente ao juízo competente. Trata-se de ato administrativo vinculado.
O comandante da operação tem direito de ter acesso ao mandado judicial que determinou a manutenção, reintegração ou busca e apreensão para conhecer os limites da ordem judicial.

O cumprimento do mandado liminar de reintegração de posse, sobretudo quando o clima de tensão na área revela a possibilidade de resistência e enfrentamento, exige muita cautela, ponderação, diálogo e tempo para evitar-se a prática de atos extrapoladores dos limites estabelecidos na ordem judicial.

Bem poderia o Comandante da Operação e o Oficial de Justiça estabelecerem um período mínimo de três horas para oportunizar aos trabalhadores a pensar e avaliar melhor a manifestação de resistência, ante a disposição da autoridade policial militar em dar cumprimento à ordem judicial.

Superado o prazo estabelecido para a desocupação da área, a nova etapa da operação de reintegração de posse consistiria na Polícia Militar, mediante o apoio de trabalhadores ou cidadãos previamente relacionados, iniciar o despejo forçado, mediante a identificação do dono do barraco, quando possível, na presença de duas testemunhas. Não identificado o dono do barraco, os policiais, na presença de duas testemunhas, deveriam retirar os bens fazendo a anotação em relação própria, para evitar confusão entre os bens de outro ocupante, bem como a alegação de que foram destruídos ou desaparecidos.

Posteriormente, depois de relacionados e retirados para fora da área ocupada, os trabalhadores acampados seriam estimulados a sair do local, esgotando-se, assim, todas as possibilidades do uso da força e armamentos não letais.

A experiência tem registrado em vários despejos executados pela tão respeitada Polícia Militar de Pernambuco, mesmo em caso de resistência, o cumprimento do mandado liminar de reintegração de posse sem a prática de violência, da arbitrariedade, da destruição de bens e lesão às suas integridades físicas, prevalecendo a ponderação, o diálogo e o respeito aos direitos humanos.

O Manual de Procedimentos Policiais Militares para Execução de Mandados Judiciais de Reintegração de Posse no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, Portaria do Comando Geral nº.1570, de 15 de setembro de 2006, prevê o uso moderado da força necessária a desconfigurar a ação violenta e arbitrária, portanto, discricionariedade não se confunde com o poder imperativo do Estado, a configurar o abuso de poder. Nesse sentido assevera o Manual:

“(3) **Todo ato de polícia é imperativo, admitindo, portanto, o emprego coercitivo da força para o seu cumprimento. Entretanto, deve-se distinguir a discricionariedade da arbitrariedade. A primeira corresponde a liberdade em agir nos limites legais, enquanto a segunda identifica-se com a ação fora da lei, com abuso ou desvio de poder.” (GRIFO NOSSO)**

Mais adiante o Manual da Polícia Militar de Pernambuco recomenda como regramento e dever do Comandante da Operação a capacidade e bom senso de diferenciar o contexto social de uma operação de reintegração de posse de uma operação efetuada para reprimir a criminalidade, destacando:

(2) O efetivo a ser lançado no terreno, deve receber orientação especial sobre a natureza da missão a ser desenvolvida. Deve ainda, ser advertido que apesar da natureza judicial, a operação reveste-se de conotação social, política e econômica, exigindo a presença de equilíbrio, bom senso, imparcialidade e calma na condução de todas as suas etapas”; (GRIFO NOSSO).

Dentro deste contexto normativo estabelecido para impor regra às operações de apoio e cumprimento de mandados liminares de reintegração de posse, as instituições encarregadas de sua elaboração tiveram como diretrizes e princípios a preservação da integridade física dos trabalhadores rurais, mobilizados na luta pelo acesso aos direitos econômicos sociais assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil.

Nas ocupações pacíficas de propriedades rurais improdutivas, os trabalhadores exercitam direitos de cidadania para pressionar o Estado a vistoriá-las e desenvolver as atividades administrativas necessárias a declará-las de interesse social, a integrarem o Programa Nacional de Reforma Agrária, exigido na Constituição Federal, como política pública de inclusão social e distribuição de renda.

A partir da ocupação, os trabalhadores rurais sem-terra provocam o Estado-Juiz, os demais integrantes do sistema de justiça e especialmente o INCRA, para se envolverem na questão social agrária, esperando uma solução para suas situações de abandono sócio-econômico.

Por se tratar de um ato protegido pela Constituição da República Federativa do Brasil e reconhecido como um fundamento da República previsto no art. 1º inciso III, a ocupação pacífica de propriedades rurais supostamente improdutivas constitui direito de cidadania incorporado na prerrogativa subjetiva do cidadão

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº **076/2016** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar omissão do SUS na realização de cirurgia;**

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.
- 4) Encaminhe-se cópia da certidão de fl. 07 à SMS para se manifestar em 15 dias. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de março de 2017

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania
com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.

GABINETE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

PORTARIA N. 14/2017 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação de notícia de fato nº 1/2017, na qual há relato de que no local conhecido como Praça da Esperança, por trás da Igreja Sagrada Família, na COHAB I, seria iniciada construção de uma casa paroquial;

CONSIDERANDO a indefinição sobre quem seria o proprietário legal do lugar;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como Ordem Urbanística;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido procedimento em inquérito civil, determinando: **1)** autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; **2)** encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretária Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E.; **3)** dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; **4)** Designe para secretariar os trabalhos a servidora à disposição Maria Júlia de Souza Ouro Preto; **5)** Designe-se audiência ministerial, intimando para o ato os declarantes, a Diocese de Garanhuns, a Secretária Municipal de Infraestrutura e o Cartório de Registro de Imóveis de Garanhuns; **6)** Quando da notificação do Cartório de Registros, deve constar a requisição das anotações do imóvel discutido nos autos; **8)** Cumpra-se.

Garanhuns, 21 de fevereiro de 2017.

Giovanna Mastroianni de Oliveira
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 003/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo firmado, com atuação na defesa do meio ambiente e do consumidor, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no *caput* do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO recebeu da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE – gestão 2017/2020 – extratos das contas da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE que compreende o período de 01/12/2016 a 02/01/2017, na qual consta o pagamento da quantia de mais de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, depositados entre os dias 30/12/2016 e 02/01/2017, por meio de diversas transferências eletrônicas às mais diversas finalidades;

CONSIDERANDO que, conforme noticiado, a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE – gestão 2013/2016 – deixou em aberto as folhas de pagamento do funcionalismo público referente ao mês de dezembro de 2016 e também o mês de novembro no que se circunscreve aos agentes de saúde, utilizando os recursos, entre outros, ao pagamento/transferências de quantia em nome de diversas pessoas ligadas a gestão municipal e ao pagamento de fornecedores;

CONSIDERANDO posicionamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE) no tocante a obrigatoriedade de que as verbas da "repatriação" deveriam ir para a folha dos servidores, só podendo quitar outras despesas após as pendências salariais estarem pagas;

CONSIDERANDO que o salário dos servidores deve ter prioridade máxima, pois é uma verba alimentar;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro de 2016 o município de Jatobá recebeu, como valor destinado aos Municípios da Repatriação de recursos do exterior, o montante de **R\$ 866.477,58 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);**

CONSIDERANDO que os fatos narrados na presente portaria podem ensejar a configuração de atos de improbidade administrativa na modalidade de enriquecimento ilícito, lesão ao erário e de violação aos princípios da Administração Pública, ensejando a responsabilização dos interessados (arts. 9º, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências, para apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de Petrolândia:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo com o objetivo de melhor apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências sobre a existência das irregularidades apontadas pela notícia de fato, em anexo, para posterior promoção das medidas pertinentes, nos termos da legislação, determinando-se as seguintes providências preliminares:

- 01.** A nomeação, sob compromisso, do servidor **MANOEL EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 188.903-6, para secretariar os trabalhos;
- 02.** Oficie-se a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, para conhecimento e para que apresente esclarecimentos e informações sobre os fornecedores pagos com a verba de repatriação, bem como sobre o inadimplemento do pagamento das verbas salariais do funcionalismo público nos meses de novembro e dezembro de 2016;
- 03.** Oficie-se o então gestor de Jatobá/PE, **ROBSON SILVA BARBOSA**, para que, no prazo de 10 dias úteis, apresente justificativas sobre os referidos pagamentos/transferências, bem como sobre o inadimplemento da folha de pagamento do funcionalismo público de Jatobá/PE nos meses de novembro e dezembro de 2016, com o consequente descumprimento de posicionamento do TCE/PE para utilização de verbas, incluindo repatriação, para pagamento de servidores;
- 04.** Expeça-se ofício, com cópia da portaria, tanto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto ao Ministério Público do Tribunal de Contas de Pernambuco, para ciência da abertura do presente Inquérito Civil, tendo em vista a fiscalização exercida pelo referido órgão no tocante a transição administrativa nos municípios (Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e Resolução TC nº 27/2016), bem como do flagrante descumprimento do posicionamento de utilização de recursos para pagamento de servidores, solicitando manifestação sobre os fatos, no prazo de 10 dias úteis;
- 05.** Encaminhem-se cópias da presente portaria: À Secretária Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a publicação no Diário Oficial do Estado; Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e acompanhamento; Ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, por meio eletrônico, para ciência.
- 06.** Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes.
- 07.** Cumpra-se.

Petrolândia/PE, 17 de março de 2017.

RODRIGO ALTABELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TACARATU

RECOMENDAÇÃO n.º 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante nesta Comarca, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos exatos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o edital simplificado n.º 001/2017 ou qualquer outro instrumento expedido pelo poder público municipal de Tacaratu não apresentou elementos que justifiquem a contratação temporária ou excepcional dos cargos mencionados, além de não restar configurado o caráter temporário ou excepcional das atribuições dos cargos cujas vagas estão sendo oferecidas;

CONSIDERANDO que os cargos oferecidos no edital n.º 001/2017 não foram criados por lei ou justificam a necessidade temporária de interesse público, bem como dispensam a realização de concurso público para provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei nº. 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária, não se enquadrando nos casos das contratações em questão;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, honestidade, imparcialidade, impessoalidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/92, cominando ao agente público improprio as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao senhor Prefeito do Município de Tacaratu, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo

único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, acima mencionado, sob a égide da Lei nº 8429/92, que:

adote as medidas necessárias no sentido de revogar o edital simplificado de seleção de pessoal para contratação temporária n.º 01/2017, publicando, ato contínuo, edital de concurso público, para o ingresso nas carreiras oferecidas, seguindo os exatos termos da regra constitucional insculpida no art. 37, II, da Constituição Federal.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se ao Prefeito do Município de Tacaratu, encaminhando a presente Recomendação;

II - Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse de toda a edilidade;

III - Oficie-se à Exma. Sr. Juíza da Comarca de Tacaratu, encaminhando a presente Recomendação;

IV - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade;

V - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, bem como ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público;

VI - Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação desta edilidade.

Registre-se no Arquimedes. Publique-se

Tacaratu, 17 de março de 2017.

JOSÉ DA COSTA SOARES
Promotor de Justiça

Procuradoria de Justiça junto a Câmara Regional de Caruaru

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À CÂMARA REGIONAL DE CARUARU
RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS
Mês: FEVEREIRO/2017

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	OBSERVAÇÃO
1º - Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO (Convocado)	27 60	62 00	89 60	00 00	35 16	54 44	
2º - Dra. TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA* Dr. ALEN DE SOUZA PESSOA (Convocado) Dr. ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO (Convocado)	- 53 00	- 00 58	- 53 58	- 02 00	- 19 27	- 32 31	* (Assessora Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional)
3º- Dra. DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO (Convocado)	45 02	66 00	111 02	00 00	78 02	33 00	
4º - Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS* Dr. MARIO GERMANO PALHA RAMOS (P/ACUMULAÇÃO) Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO (Convocado)	68 49 00	00 00 82	68 49 82	16 16 00	00 07 47	52 26 35	* (Assessora Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional)
TOTAL	304	268	572	34	231	307	

Fevereiro/2017 - (06) SEIS PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
*453754-8	Promotoria de Justiça de João Alfredo	Dr. Mário Lima Costa de Barros	26/10/2016
442679-3	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diogenes Pessoa	03/11/2016
*391440-1	Promotoria de Justiça de Araripina	Dr. Manoel Dias da Purificação Neto	22/11/2016
455731-3	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diogenes Pessoa	05/12/2016
*426150-3	Promotoria de Justiça de Orobó	Dr. Mário Lima Costa de Barros	15/02/2017
*402795-0	Promotoria de Justiça de Salgueiro	Dr. Almir Oliveira de Amorim Júnior	15/02/2017
440323-8	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diogenes Pessoa	16/02/2017
457615-2	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diogenes Pessoa	16/02/2017
441887-1	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diogenes Pessoa	16/02/2017

Processos entregues no protocolo do MPPE.

REPUBLICADO POR ERRO NO ORIGINAL
Recife, 02 de março de 2017

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Mylenza Cruz Arcoverde
Técnica Ministerial - Matr. 188.882-0
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal